



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

**CONCURSO PÚBLICO.
EDITAL RETIFICADO N. 001/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACHADINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 87.613.576/0001-02 com sede na Av. Frei Teófilo, Nº 414, Bairro Centro, Machadinho, Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Alcir Grison, torna público que estão abertas as inscrições para realização do Concurso Público Nº 001/2023, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do quadro único de pessoal para o Regime jurídico-administrativo Estatutário de Machadinho, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público Nº 001/2023 será de responsabilidade do **INSTITUTO PRIMEIRA OPÇÃO**, com supervisão da comissão da administração municipal, nomeada pela Portaria nº 56/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso Público.
- 1.2.** O Concurso Público terá a supervisão da Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 56/2023, e da Banca Examinadora do Instituto Primeira Opção.
- 1.3.** O presente Concurso Público será composto de 03 (três) etapas, conforme o item 8.1, letras “a” a “c” do Edital, quais sejam: a) Etapa 01- Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos; b) Etapa 02- Prova de Títulos: de caráter classificatório para os cargos específicos neste Edital; e c) Etapa 03- Prova Prática: de caráter eliminatório e classificatório para os cargos específicos neste Edital.
- 1.4.** Os aprovados e nomeados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
- 1.5.** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6.** Os conteúdos programáticos para a prova escrita e a descrição detalhada do cargo estarão disponibilizados nos Anexos II e III partes integrantes do presente Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

1.7. Os candidatos poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia **15 de junho de 2023 até às 23h59min do dia 26 de junho de 2023**, pelo endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br>.

1.8. O candidato poderá interpor recurso sobre os itens do presente edital, devidamente fundamentado, apontando com clareza o(s) ponto(s) que deseja contestar sob pena de não ser admitido seu recurso, tampouco será aceito recurso fora da data especificada no cronograma.

1.9. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em retificações ou erratas a serem publicados.

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados e demais documentos divulgados no site e/ou enviados por e-mails referentes a este certame.

1.11. A divulgação oficial do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2023, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação nos seguintes locais: nos murais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial da União, Jornal de Circulação Regional, Diário Oficial do Estado Rio Grande do Sul e site oficial do Município de Machadinho.

1.12. Quaisquer dúvidas referentes a este Concurso Público somente serão sanadas através do e-mail concurso@institutoprimeiraopcao.com.br, **NÃO** sendo respondidos questionamentos por telefone, SEDEX, WhatsApp e ou pessoalmente.

1.13. A partir da HOMOLOGAÇÃO FINAL deste certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Machadinho, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Os cargos, as vagas, a carga horária semanal de trabalho, os requisitos e os salários para o exercício dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2.2. A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo II deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

3.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- a) nacionalidade brasileira ou estrangeira, desde que atendidos os pressupostos legais;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e as eleitorais;
- d) Atestado de aptidão física e mental;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse ou outra que a natureza do cargo exigir;
- f) nível de escolaridade e as demais condições funcionais exigidas para o exercício da competência do cargo;
- g) aprovação em concurso público;
- h) declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei; se possuir vínculo, trazer ficha funcional ou declaração com horário de trabalho do outro vínculo, especificando dias da semana e turnos de trabalho;
- i) declaração de bens e/ou direito;
- j) na hipótese de ter o candidato exercido cargo público, efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que não conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública;
- k) comprovante de qualificação cadastral do e-Social, com os dados corretos;
- l) comprovante situação cadastral CPF;

3.2. Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos deverão constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.

3.3. O candidato deverá comprovar, por ocasião da posse, o preenchimento de todos os requisitos mínimos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassifica o candidato no certame.

4. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

4.1. As INSCRIÇÕES somente serão realizadas por meio eletrônico das 00h00min do dia **15 de junho de 2023** até às **23h59min do dia 10 de agosto de 2023** pelo site <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

4.2. As INSCRIÇÕES poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos meios de divulgação oficial.

4.3. A Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e seu conteúdo, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

4.4. Entendem-se por dados pessoais, segundo o inciso I, do artigo 5º da LGPD, toda informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, e que permita individualizá-lo. §3º - O consentimento e/ou autorização abarca os dados pessoais objetivos, os dados identificáveis, sensíveis ou não. §5º - O consentimento e/ou autorização dada pelo (a) contratante abrange: acesso, armazenamento, arquivamento, avaliação, classificação, coleta, comunicação, controle, difusão, distribuição, eliminação, extração, modificação, processamento, produção, recepção, transferência, transmissão e utilização. §6º - As partes declaram saber que a LGPD permite que o tratamento de dados se opere via consentimento do titular, para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, para execução de políticas públicas, para a realização de estudos de órgão de pesquisa, para execução de contrato/diligências pré-contratuais, exercício regular de direito, proteção da vida, tutela de saúde, interesse legítimo particular ou de terceiros e proteção ao crédito.

4.5. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no Concurso Público, inclusive com a publicação de dados na página oficial dos concursos, relativos às etapas deste certame.

4.6. Todas as publicações legais deste edital, de acordo com o seu cronograma, serão divulgadas no site <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, respectiva página do Concurso Público Edital 001/2023 Prefeitura de Machadinho, respeitando a Lei nº 13.709/2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, sendo publicado todos os resultados deste Concurso pela identificação do Número de Inscrição dos Candidatos.

4.7. O candidato pode se inscrever somente para 1 (um) cargo deste Edital. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, será homologada a inscrição com pagamento do boleto mais recente.

4.8. Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

4.9. Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição do cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, até o seu vencimento no dia **15 de agosto de 2023**.

4.9.1 O valor das inscrições fica assim estipulado:

- Para cargos de nível superior: **R\$150,00;**
- Para cargos de nível técnico, médio completo, incompleto: **R\$ 80,00;**
- Para cargos de ensino fundamental incompleto, completo e alfabetizado: **R\$50,00.**

4.10. O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no cronograma deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

4.11. Não será restituídos valores de inscrição pagos incorretos, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

4.12. O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a Prefeitura Municipal de Machadinho, Banco Banrisul S/A - Agência nº. 0725, conta corrente nº 04.039431.0-3. Serão gerados boletos com os respectivos valores de acordo com a respectiva categoria.

4.13. Depois de pagar a taxa de inscrição, o valor não será restituído, em hipótese alguma.

4.14. Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato.

4.15. Não serão considerados pagamentos de inscrições efetuados no último dia de pagamento após o horário limite estabelecido pelo banco para quitação, pois estes serão executados com data contábil do próximo dia útil, bem como, não serão aceitos pagamentos efetuados após a data prevista no Edital.

4.16. Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- 4.17.** Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.18.** Reserva-se ao Município de Machadinho o direito de excluir do Concurso Público o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.19.** A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Concurso Público.
- 4.20.** O candidato que realizar uma inscrição e efetuar o pagamento do boleto, em hipótese alguma poderá trocar de cargo, somente mediante nova inscrição.
- 4.21.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1.** Baseando-se na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, ficam isentos os candidatos que especifica do pagamento de taxa de inscrição em concursos para provimento de cargo efetivo ou emprego permanente em órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta da União.
- 5.2.** Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público Nº 001/2023 do Município de Machadinho os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os doadores de sangue e de medula, atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:
- 5.3.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente, assinalando a opção de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, ou “doador de sangue e ou medula” e deverá anexar documento (declaração) expedido pela entidade coletora.
- 5.4.** O documento previsto no subitem anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.
- 5.5.** Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

5.6. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público serão averiguados pela Banca Examinadora do Concurso Público, que publicará a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos até às 23h59min do dia **04 de agosto de 2023**.

5.7. O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **15 de agosto de 2023**.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, no Decreto nº 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo que concorre.

6.2. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem providas para os cargos, destinados aos candidatos com deficiência, condicionando-se a contratação à comprovação de que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que seja portador. Lei Municipal nº 2.386/2010. O percentual acima previsto será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

6.2.1. Quando o percentual das vagas resultar em número fracionado, ele será arredondado para o número inteiro subsequente.

6.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.4. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

6.5. Para realização da prova objetiva, o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional, poderá ser de no **máximo 30 minutos**, para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do Concurso Público.

6.6. O candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência no ato da inscrição, no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/> na Área do Candidato, seguindo as



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

orientações da página, anexando Laudo Médico expedido no prazo máximo de 5 (cinco) anos que antecedem o término das inscrições deste Edital, e que deverá ser apresentado no período compreendido entre às 00h00min do dia **15 de junho de 2023 até 23h59min 04 de agosto de 2023.**

6.7. O Laudo Médico deverá conter:

- a) o nome e o documento de identidade (RG) e/ou o CPF do candidato;
- b) a assinatura, o carimbo e o CRM do médico responsável por sua emissão;
- c) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- d) a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- e) o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID.

6.8. O Laudo Médico deve estar em um único arquivo no formato PDF, com suas páginas no tamanho A4, com tamanho máximo de 20MB, com resolução que permita a perfeita leitura do conteúdo.

6.9. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

6.10. Não haverá em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios previstos na respectiva legislação.

6.11. No ato de inscrição o candidato com deficiência declara estar ciente das atribuições do cargo público para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.13. A banca deliberará sobre o pedido de vaga PCD com base na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o **dia 08 de agosto de 2023.**

6.14. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do requerimento da vaga de PCD poderá interpor recurso a partir das 00h00min do dia **09 de agosto de 2023** até 23h59min do dia **12 de agosto de 2023.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

6.14.1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, seguindo as orientações da página.

6.14.2. A banca deliberará e analisará todos os recursos regulares e publicará até às 23h59min do dia **14 de agosto de 2023**, as respostas aos recursos no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

6.14.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.14.4. Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

6.14.5. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

6.15. Não provida a vaga destinada a pessoas com deficiência, por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público, será ela preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6.16. Em caso de não confirmação da deficiência declarada ou da não compatibilidade da deficiência com as atribuições da função importará na perda do direito ao pleito da vaga reservada a PCD.

6.17. Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. O Instituto Primeira Opção publicará no site <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/> a relação preliminar de inscrições será até às 23h59min do dia **23 de agosto de 2023**.

7.2. Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá interpor recurso das 00h00min do dia **24 de agosto de 2023** até às 23h59min do dia **26 de agosto de 2023**, pelo site <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

7.3. O Instituto Primeira Opção publicará no site <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/> e disponibilizará à Prefeitura Municipal de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

Machadinho para que a mesma publique até às 23h59min do dia **29 de agosto de 2023** a relação da homologação oficial das inscrições.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Concurso Público será composto por:

- a) Etapa 01- Prova Objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) Etapa 02- Prova de Títulos:** de caráter classificatório para os cargos específicos neste Edital;
- c) Etapa 03- Prova Prática:** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos específicos neste Edital.

8.2. As provas serão realizadas no Município de Machadinho-RS, conforme definido pela Banca Organizadora e Município de Machadinho e publicado nos Editais de Convocação e divulgados em endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

8.3. A Comissão Organizadora se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova do Concurso Público.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A **PROVA OBJETIVA** conterà 40 (quarenta) questões, e nota máxima de **100 (cem)** pontos.

9.2. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **60 (sessenta)**, na Etapa 1 – Prova Objetiva, poderão realizar a Etapa 2 – Prova de Títulos e Etapa 3 – Prova Prática, para os cargos descritos neste edital.

9.2.1. A **NOTA FINAL DA PROVA OBJETIVA**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA OBJETIVA			
Cargos Nível Alfabetizado			
CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL			100

PROVA OBJETIVA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

Cargos Nível Fundamental			
CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL			100

PROVA OBJETIVA Cargos Nível Médio			
CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL			100

PROVA OBJETIVA Cargos Nível Técnico			
CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL			100

PROVA OBJETIVA Cargos Nível Superior			
CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	3	60
TOTAL			100

9.3. O conteúdo programático é o constante do Anexo III deste Edital.

9.4. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de “A” a “D”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

9.5. Não será computada questão objetiva com emenda, rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, tampouco questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

9.6. As questões serão compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da função a ser exercida.

9.7. Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada no cartão respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

9.8. Para fins de correção da prova, somente será considerado o cartão resposta, preenchido adequadamente conforme instruções, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

9.9. O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade, devendo este conter a assinatura do candidato para sua validade.

10. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA 01 - PROVA OBJETIVA

10.1. A **Etapa 01- Prova Objetiva**, será realizada nas dependências da Escola Estadual de Ensino Médio Castro Alves, localizada na Rua Duque de Caxias, Nº 148, Centro, CEP: 99880-000, Município de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, **no dia 17 de setembro de 2023.**

10.2. A **Prova Objetiva** terá início às **9h e término às 12h (duração de 3 horas).**

10.3. O acesso ao local de realização da prova será aberto às **07h30min** e fechado às **08h45min.**

10.4. O local e a distribuição de candidatos por sala de prova serão divulgados até o dia **14 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, link Concurso Público – Edital Nº 001/2023 do Município de Machadinho.

10.4.1. Os locais onde serão realizadas a prova serão fechados, impreterivelmente, no horário marcado neste Edital. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.

10.5. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

10.6. O candidato que chegar ao local da prova após o fechamento do acesso terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Concurso Público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.7. O acesso às salas de prova por pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.

10.8. Para realização da prova, o candidato deverá trazer sua caneta fabricada em material **transparente com tinta azul ou preta**, que será de uso exclusivo dele.

10.9. O candidato somente terá acesso à sala de realização da Prova Objetiva mediante a apresentação de um dos documentos de identidade oficial original, conforme item deste Edital.

10.10. É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não.

10.11. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização.

10.12. O candidato que estiver portando algum item não permitido durante a prova deverá informar ao fiscal da sala, que fornecerá um envelope porta objetos, o qual deverá permanecer lacrado durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

10.13. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Concurso Público.

10.14. Durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) documento de identidade oficial original;
- b) caneta fabricada em material transparente com tinta azul ou preta;
- c) caso assim deseje, água e/ou alimento acondicionados em embalagem plástica transparente ou lacrados.

10.15. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e o Instituto Primeira Opção não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tampouco por danos neles causados.

10.16. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

10.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

10.18. O candidato não poderá entregar seu material ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

10.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta.

10.20. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e o Cartão Resposta devidamente preenchidos e assinados.

10.21. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente.

10.22. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas.

10.23. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

10.24. A emissão da declaração de comparecimento da prova somente será efetuada no dia da aplicação. Após terminar a prova, o candidato deverá procurar a coordenação de aplicação do seu local de prova para solicitá-la.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

11.1. Para fins de acesso ao local de realização da prova, somente será aceito como documento de identidade oficial o original físico de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Carteira de Identidade Profissional fornecida por Órgãos Competentes;
- d) Passaporte;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11.2. Não serão aceitos para fins de acesso ao local de realização da prova: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada ou foto de documento qualquer documento.

11.3. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original e impresso expedido por órgão policial no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

12. DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

12.1. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão a Ata, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

12.2. Para a realização da prova escrita, o(a) candidato (a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta. Distribuídos os cadernos de questões aos (as) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, deverá comunicar imediatamente o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito.

12.3. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

12.4. A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação. O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

12.5. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

12.6. O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

12.7. O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

12.8. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cujas bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.9. Serão considerados sem validade, sendo atribuída a nota 0 (zero) a todas as questões, quando o cartão resposta for rasurado, ou seja, utilizado como “rascunho”, utilizado para apor respostas discursivas, independente da motivação ou ainda qualquer outro preenchimento em desacordo com as instruções de preenchimento, que ocasionem a impossibilidade da correção eletrônica do cartão resposta.

12.10. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato.

12.11. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA A PROVA, E O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS.

12.12. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação.

12.13. No local da prova, os 3 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais acompanharão o fechamento do envelope de cartão resposta, apondo sua assinatura em seus lacres, assinarão a Ata de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões respostas, cujas irregularidades serão apontadas na referida ATA.

12.14. Será permitido ao(a) candidato(a) levar consigo para a conferência o gabarito localizado na capa do caderno de prova.

12.15. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Banca Examinadora, fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) inscritos, liberados os cadernos de provas na área do candidato.

12.16. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da homologação final do Concurso Público, de modo que após este período o material será destruído.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 13.1.** O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudos Médicos ou Declarações necessários para a comprovação da necessidade.
- 13.2.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.
- 13.3.** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.
- 13.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 13.5.** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 13.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 13.7.** O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 13.8.** O candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo Edital, seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

14. DA SEGURANÇA DO CONCURSO PÚBLICO

- 14.1.** A Banca Organizadora objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público e zelando pelo interesse público, em especial, dos candidatos, poderá solicitar, quando da aplicação da prova, a autenticação digital do candidato em formulário específico.
- 14.2.** Na hipótese de o candidato recusar-se a fazê-la ou se, por qualquer motivo, não for possível essa forma de identificação, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 14.3.** É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

14.4. Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Banca Organizadora anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do Concurso Público.

15. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

15.1. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do Caderno de Questões.

15.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que bem o identifique, de acordo com o item 11 deste Edital;
- d) negar-se a realizar as provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 30 (trinta) minutos do início da Prova;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas que não o assinalamento das bolhas na Folha Intermediária do Cartão Resposta;
- g) ausentar-se da sala da Prova levando o Cartão-Resposta personalizado ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos, fazendo qualquer espécie de consulta em livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, ou utilizando máquina calculadora;
- l) estiver fazendo uso ou for encontrado de posse de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não, bem como protetores auriculares;
- m) estiver utilizando boné, gorro, chapéu ou similares, óculos escuros, sem a devida autorização;
- n) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos fiscais de sala, coordenadores de ala e seus auxiliares ou autoridades presentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

16. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA PROVA OBJETIVA

16.1. O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado até às 15h de **20 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, exclusivamente na área do candidato.

17. DOS RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA E GABARITOS

17.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Objetiva ou ao gabarito preliminar divulgado poderá interpor recurso no período compreendido entre 00h00min do dia **21 de setembro de 2023** até 23h59min do dia **23 de setembro de 2023**.

17.1.1. Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

17.1.2. Os recursos não poderão conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.1.3. A Banca responsável pela elaboração da prova, analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas dos recursos, até às 23h59min do dia **25 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

17.1.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.1.5. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

17.2. Caberá à Banca Organizadora, responsável pela elaboração da prova, anular questões, quando for o caso.

17.3. Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

17.4. No caso de a análise do recurso resultar na alteração de resposta de alguma questão da prova, os pontos correspondentes serão atribuídos somente aos candidatos que a responderam corretamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

17.5. Nas hipóteses dos itens 17.3 e 17.4, será divulgado novo gabarito no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

18. ETAPA 02 - PROVA DE TÍTULOS

18.1. A **Prova de Títulos** tem caráter classificatório, da qual poderá participar os candidatos inscritos aos cargos específicos neste Edital, e somatória apenas para os candidatos aprovados na Etapa 1-Prova Objetiva, sendo avaliados os seguintes títulos:

Cargos: Professor (todas as áreas), Licenciador Ambiental, Farmacêutico, Odontólogo, Médico e Inspetor Fazendário.

Título	Comprovantes Exigidos	Arquivo Único (Frente e Verso)	Pontos
Doutorado	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito declaração expedida pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a data de conclusão do curso.	1	10
Mestrado	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito declaração expedida pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a data de conclusão do curso.	1	06
Pós Graduação	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão e carga horária. Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização Lato Sensu (no mínimo, 360 horas, a distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação Lato	1	03



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

	Sensu”; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.		
--	--	--	--

Nota 01: As pontuações expressas nas tabelas acima não serão computadas cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

Nota 02: Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado.

18.2. O candidato deverá encaminhar as comprovações para a pontuação na Etapa 2- Prova de Títulos, das 00h00min do dia **28 de setembro de 2023** até às 23h59min do dia **03 de outubro de 2023**.

18.3. Os candidatos deverão acessar o site <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, localizar o Edital 001/2023, do Concurso Público do Município de Machadinho, e na aba enviar títulos, anexar as comprovações necessárias.

18.4. As declarações, certificados e ou diplomas deverão conter a assinatura do responsável pela expedição, o número do registro, a carga horária, o conteúdo programático e o período de realização.

18.5. Os arquivos referentes a comprovação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS** deverão ser encaminhados, em arquivo único em formato de PDF ou IMAGEM com a comprovação FRENTE E VERSO dos diplomas, certificados ou declarações, feito Upload, dos documentos digitalizados no campo específico enviar títulos na área do candidato, em resolução adequada, em arquivos de extensões “PDF”.

18.6. Não serão considerados para a análise da banca o envio das comprovações da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS**, de forma incorreta, não atendendo ao item do edital, sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no cronograma deste certame.

18.7. A avaliação da **ETAPA 2 - PROVA DE TÍTULOS** será composta pela pontuação da titulação, tendo como **Nota Máxima 10 pontos**, e será classificatória.

- a) Os títulos somente serão aceitos e pontuados, desde que se referem à área de formação/atuação do cargo;
- b) As formações devem estar concluídas até a data de aplicação da prova teórico-objetiva.

18.8. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que a documentação está corretamente anexada, sem erros, antes de enviá-la.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

18.9. O candidato deve atender a todos os requisitos exigidos por este Edital aos cargos que se inscrever, e ao envio das comprovações necessárias para pontuação na Etapa de Títulos.

18.10. A Análise de Títulos tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de encaminhar as documentações necessárias, não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

18.11. Cumpre salientar que, quando da contratação, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos estabelecidos, enviados no momento da inscrição, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados, sob pena de eliminação do Concurso Público e impossibilidade de contratação.

18.12. O envio dos títulos via Upload e a comprovação de todos os documentos necessários são de inteira responsabilidade do candidato.

18.13. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

18.14. A pontuação expressa na tabela, não será computada cumulativamente por títulos, valendo apenas os pontos atribuídos à maior titulação, devendo o candidato encaminhar como comprovação somente a sua **MAIOR TITULAÇÃO ATUAL**.

18.15. Na hipótese de alteração de nome, nome diferente da inscrição nos títulos, anexar documento comprobatório desta alteração (certidão de casamento, averbação de divórcio). Títulos com nome diferente da inscrição ou com abreviações não serão pontuados sem comprovação.

18.16. NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na tabela de pontuação;
- d) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme tabela de pontuação;
- e) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos a serem apresentados, conforme grade de pontuação;
- f) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- g) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- h) que não estejam com o nome e assinatura do declarante, com o período de conclusão do curso, em papel timbrado de instituição autorizada pelo MEC, com portaria e ato autorizativo;
- i) de candidatos que tenham sido eliminados na **Etapla 1 – Prova Objetiva**.

18.17. O resultado preliminar da Prova de Títulos será divulgado no dia **09 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico [https:// portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/](https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/), link da banca examinadora do Concurso.

19. DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

19.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da Prova de Títulos poderá interpor recurso no período compreendido entre 00h00min do dia **10 de outubro de 2023** até às 23h59min do dia **13 de outubro de 2023**.

19.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar unicamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/> no link RECURSO – Prova de Títulos, disponível na Área do Candidato, a partir da opção “Recursos”, seguindo as orientações da página.

19.3. A Banca Examinadora responsável pela análise da Prova de Títulos julgará os recursos e publicará as respostas até às 15h do dia **17 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

19.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

19.5. Documentos novos anexados no prazo de recurso não serão analisados.

19.6. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

20. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20.1. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Art. 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais no último dia de inscrições do concurso).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

20.2. Para os candidatos que não estão sob o amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tenha:

- a) maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior idade.
- d) candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008.

20.3. Para fins do disposto no item 20.2 deste Edital, alínea c, será considerada a idade do candidato no último dia de inscrições do concurso.

20.4. Persistindo o empate, será realizado sorteio público, pela comissão designada pela administração municipal, em data a ser divulgada, com a presença dos candidatos envolvidos.

21. ETAPA 03 - PROVA PRÁTICA

21.1. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para os cargos de Motorista, portando a Carteira Nacional De Habilitação na Categoria D e para operadores de máquinas e equipamentos rodoviários portar Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C.

21.1.1. Serão convocados para participarem da Prova Prática os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de máquinas e equipamentos rodoviários **aprovados na Etapa 1- Prova Objetiva.**

- a) Para os cargos de Motorista e Operador de máquinas e equipamentos rodoviários haverá Prova Prática para os primeiros aprovados, considerando a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva, sendo convocados os 20 (vinte) primeiros colocados, respeitados os percentuais das cotas;
- b) Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo Caminhão (Marca: Mercedes Bens, Ano: 2007, Modelo: L 1620). Já, os candidatos ao cargo de Operador de máquinas e equipamentos rodoviários irão operar retroescavadeira (Marca: Retroescavadeira Randon, Ano: 2007, Modelo: RK 406 B 4x4);
- c) Em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerada a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

21.2. O Edital de Convocação com as informações para a realização da **Etapa 3 - Prova Prática**, será publicado até às 15h do dia **29 de outubro de 2023**, no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

21.3. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário anunciados no Edital de Convocação Prova Prática.

21.3.1. É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

21.3.2. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados no Edital de Convocação para a Prova Prática, seja qual for o motivo alegado, e os candidatos serão avaliados uma única vez, não sendo realizado em nenhuma hipótese segunda chamada para a realização da Prova Prática.

21.3.3. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso.

21.4. O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.

21.5. Recomenda-se aos candidatos chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munidos do documento de identidade oficial original com foto e para o cargo de motorista, portando a Carteira Nacional De Habilitação na Categoria D e para operadores de máquinas e equipamentos rodoviários portar Carteira Nacional de Habilitação na Categoria C.

21.5.1. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracterizará desistência, resultando na eliminação do Concurso.

21.5.2. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

21.6. Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

21.7. O candidato, ao assinar a lista de presença da Prova Prática, atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.

21.8. Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, sob pena de eliminação do Concurso Público.

21.9. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não assinar a lista de presença, ou se ausentar do local de espera ou do local de prova sem autorização da coordenação local do Concurso Público, ou venha a cometer uma infração gravíssima que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou dos equipamentos/materiais.

21.10. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

21.11. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

21.12. O candidato deverá realizar a Prova Prática de forma adequada, partindo do local indicado pelo avaliador, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador de forma adequada e atendendo aos critérios solicitados pelo avaliador.

21.13. A Organizadora, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade da aplicação da Prova Prática, poderá submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo. As verificações podem ser feitas a qualquer momento do certame, inclusive, quando do uso de sanitários.

21.14. A **Prova Prática** será feita mediante execução de tarefas compatíveis com as atribuições da função, podendo ou não contar com o uso de materiais, equipamentos, na execução de uma tarefa determinada pelo instrutor, representando a possível realidade. As atividades serão realizadas individualmente pelos candidatos, previamente elaboradas pela Banca Examinadora e será aplicada e avaliada por um instrutor qualificado.

21.15. Atividades para o cargo de Motorista e Operador de máquinas e equipamentos rodoviários:

21.15.1. O candidato deve conduzir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

21.15.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 30 (trinta) minutos, onde terá a seguinte tarefa:

a) **Tarefa:** Vistoria do Veículo, Prova de Direção Veicular que será realizada em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal); f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.

21.15.2.1. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame; d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas, conforme quadro abaixo:

Falta Grave	30
Falta Média	25
Falta Leve	20

21.15.3. Os candidatos partirão de 100 (cem) pontos, sendo que para cada falta cometida serão descontados pontos conforme o quadro. Para aprovação o candidato deverá atingir a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

21.15.4. No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

21.15.5. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

21.15.6. Para o cargo de Motorista os candidatos devem estar trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado fechado ou trajando peça de vestuário impróprio, como exemplo; bermuda e camiseta regata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

21.15.7. Tarefa não concluída no tempo determinado não eliminará o candidato, mas terá pontuação reduzida neste quesito.

21.15.8. Ocorrendo empate entre candidatos classificados para a Prova Prática, serão aplicados os critérios de desempate descritos neste Edital.

22. DOS RECURSOS DA PROVA PRÁTICA

22.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação a Classificação Preliminar da Prova Prática, poderá interpor recurso no período das 00h do dia **01 de novembro de 2023** até às 23h59min do **04 de novembro de 2023**.

22.2. Para recorrer, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/> e seguir as instruções contidas no mesmo.

22.3. A Banca responsável pela elaboração e aplicação da prova, julgará o recurso e publicará as respostas até às 15h do dia **08 de novembro de 2023**. O resultado do recurso estará disponível no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

22.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

22.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

22.6. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

23. DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

23.1. A partir do dia **28 de novembro de 2023**, será divulgado o resultado preliminar do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, contendo o número da inscrição, o cargo e o nome do candidato, no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>

24. DOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

24.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado preliminar do Concurso Público poderá interpor recurso no período compreendido entre 00h do dia **29 de novembro de 2023** até 23h59min do dia **02 de dezembro de 2023**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

24.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar exclusivamente o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, seguindo as orientações da página.

24.3. O Instituto Primeira Opção analisará todos os recursos regulares e publicará as respostas até o dia **05 de dezembro de 2023**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

24.4. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

24.5. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

25. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

25.1. A nota final dos candidatos será expressa conforme tabela abaixo:

Cargos Nível Fundamental Incompleto	NPO+NPP	Nota Final: igual ou maior que 120 pontos.
Cargos nível Alfabetizado	NPO	Nota Final: igual ou maior que 60 pontos.
Cargos nível Fundamental	NPO	Nota Final: igual ou maior que 60 pontos.
Cargos nível médio	NPO	Nota Final: igual ou maior que 60 pontos.
Cargos Nível Médio incompleto	NPO	Nota Final: igual ou maior que 60 pontos.
Cargos Nível Técnico	NPO	Nota Final: igual ou maior que 60 pontos.
Cargos Nível Superior	NPO+NPT	Nota Final: Nota da prova objetiva igual ou maior que 60 pontos, mais, a nota da maior titulação (se apresentada) de até 40 pontos.

Legenda: **NF** = Nota Final/ **NPO** = Nota da Prova Objetiva / **NPP** = Nota da Prova Prática/ **NPT** = Nota da Prova de Títulos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

25.2. Para a Prova Prática será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta).

25.3. Será considerado APROVADO no Concurso Público - 001/2023, o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior ao previsto no item 25.1.

25.4. Ocorrendo empate na média final, será aplicado os critérios conforme o item 20 deste Edital.

25.5. A partir do dia **11 de dezembro de 2023**, será homologada a classificação final do Concurso Público, por ordem decrescente de nota, será publicado no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

25.6. Serão confeccionadas duas relações de candidatos aprovados:

a) a primeira contendo todos os candidatos aprovados no Concurso Público, para nomeação de acordo com a ordem decrescente da nota final;

b) a segunda contendo somente os candidatos com deficiência, por ordem decrescente da nota final.

26. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

26.1. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Machadinho, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do concurso ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.

26.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Machadinho.

26.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Machadinho.

26.4. **É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.**

26.5. O candidato após receber a convocação terá o prazo de 2 (dois) dias para manifestar seu interesse na vaga e prazo de até 10 (dez) dias para assumir o cargo, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, sendo que a documentação já deverá ter sido entregue antes da admissão.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

26.6. O candidato aprovado no Concurso Público, que não quiser ser nomeado, quando convocado, poderá requerer sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

26.7. O candidato que não se manifestar junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Machadinho, até a data estabelecida, será excluído da vaga deste Concurso Público.

26.8. É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação do concurso, estas deverão ser comunicadas diretamente ao setor de Recursos Humanos do Município de Machadinho.

26.9. Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos aprovados e convocados os documentos que comprovem os requisitos previstos no anexo II e o original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Carteira de Reservista (sexo masculino);
- f) Carteira Nacional de Habilitação;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- i) Atestado de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- k) RG / CPF dos filhos menores de 18 anos;
- l) Carteira de Trabalho;
- m) PIS/PASEP Ativo;
- n) Qualificação Cadastral e-Social <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>);
- o) Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone recente);
- p) Diploma de Formação (de acordo com o requisito do cargo);
- q) Registro no Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- r) Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Conselho Regional da Classe (se o cargo requerer);
- s) Declaração Completa do Imposto de Renda (DIRPF)
- t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (1º Grau) – Justiça Federal, <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- u) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual - [Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul \(tjrs.jus.br\)](https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- v) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Eleitoral
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- x) Situação cadastral no CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- w) Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal;
- z) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- aa) Telefones e e-mail para contato;
- bb) Atestado de saúde ocupacional;
- cc) Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos;
- dd) Declaração de dependentes;
- ee) Conta salário.

26.10. O não cumprimento dos requisitos e/ou a não apresentação dos documentos necessários impede a posse do candidato.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial da União e no site <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, nas mídias sociais do Município de Machadinho.

27.2. O edital completo estará disponível no site <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>, nas mídias sociais do Município de Machadinho.

27.3. Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Concurso Público, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail concurso@institutoprimeiraopcao.com.br.

27.4. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Concurso Público fixadas neste Edital.

27.5. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da posse exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04 de junho de 1998, e 34, de 13 de dezembro de 2001.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

27.6. O candidato deverá declarar no ato da nomeação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o emprego ou a função ocupada, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

27.7. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Concurso Público, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

27.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <https://portal.concursos.institutoprimeiraopcao.com.br/>.

27.9. É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto por parte do Município de Machadinho, bem como da Banca Examinadora.

27.10. O cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneos e ou por afinidade (em linha reta ou colateral, até o segundo grau) de qualquer candidato não poderá servir:

- a) na comissão do Concurso Público, no grupo de funcionários ligados a organização do Concurso, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
- b) na Banca Examinadora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) como fiscal, na sala ou corredor em que estiver realizando a prova.

27.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Organizadora e Comissão Especial do Concurso Público.

27.12. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Banca Organizadora ou Comissão Especial do Concurso Público, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro - RS com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Cargos / Número De Vagas / Carga Horária De Trabalho / Requisitos e vencimentos
ANEXO II	Especificações dos cargos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

ANEXO III	Conteúdos programáticos
ANEXO IV	Cronograma
ANEXO V	Decreto nº 897/2023.

27.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

27.15. Revogam-se as disposições em contrário.

Machadinho/RS, 12 de julho de 2023.

ALCIR GRISON
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

ANEXO I

**CARGOS / NÚMERO DE VAGAS / CARGA HORÁRIA DE TRABALHO /
ESCOLARIDADE, IDADE E VENCIMENTOS.**

CARGOS		VAGAS	CADASTRO RESERVA DE VAGAS.	Carga Horária semanal	Escolaridade	Idade	VENCIMENTOS
01	Auxiliar de Administração	03	CR	40h	1º Grau Completo	superior a 18 anos.	R\$ 2.526,29
02	Fiscal Fazendário	01	CR	40h	Ensino Médio CNH no mínimo Categoria B	superior a 18 anos.	R\$ 3.145,30
03	Inspetor Tributário	01	CR	40h	Ensino Superior (graduação em Ciências Jurídicas e Sociais ou Ciências Contábeis ou Administração). CNH no mínimo Categoria B	superior a 18 anos.	R\$ 4.926,71
04	Licenciador ambiental	00	CR	40h	Ensino Superior Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, ou Biologia com Habilitação Legal para o exercício da Profissão/Registro no Conselho Regional de Classe	superior a 18 anos.	R\$ 4.926,71
05	Almoxarife	01	CR	40h	2º Grau Incompleto	superior a 18 anos.	R\$ 2.998,41
06	Motorista	02	CR	40h	1º Grau Incompleto CNH categoria D	superior a 18 anos.	R\$ 2.526,29
07	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	02	CR	40h	1º Grau Incompleto com no mínimo a 6ª série concluída	superior a 18 anos.	R\$ 2.673,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

					CNH categoria C		
08	Servente	04	CR	40h	1º Grau Completo	superior a 18 anos.	R\$ 1.611,46
09	Farmacêutico	01	CR	40h	Ensino Superior Habilitação Legal para o exercício da Profissão/Registro no Conselho Regional de Classe	superior a 18 anos.	R\$ 6.533,97
10	Agente Endemias	01	CR	40h	Ensino médio Curso de formação inicial	superior a 18 anos.	R\$ 2.640,00
11	Agente Comunitário de Saúde			40h	Ensino médio Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do presente Edital. Curso de aproveitamento de formação inicial continuada. **	superior a 18 anos.	R\$ 2.640,00
	Micro área 04	01	CR				
	Micro área 08	01	CR				
	Micro área 09	01	CR				
	Micro área 10	01	CR				
	Micro áreas: 01,02, 03,05,06,07,11,12,13, 14 e 15	00	CR				
12	Técnico Enfermagem	02	CR	40h	Nível Técnico. Habilitação legal para o exercício da profissão/Registro no Conselho Regional de Classe	superior a 18 anos.	R\$ 2.673,17
13	Auxiliar em Saúde Bucal	01	CR	40h	2º grau completo, com curso Técnico	superior a 18 anos.	R\$ 2.159,11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

					de Auxiliar em Saúde Bucal. Habilitação legal para o exercício da profissão/Registro no Conselho Regional de Classe		
14	Professor Ed. Infantil/Ensino Fundamental	20	CR	25h	Ensino Superior	superior a 18 anos.	R\$ 2.420,57
15	Professor de Geografia	01	CR	25h	Ensino Superior	superior a 18 anos.	R\$ 2.420,57
16	Professor de Matemática	02	CR	25h	Ensino Superior	superior a 18 anos.	R\$ 2.420,57
17	Professor de História	01	CR	25h	Ensino Superior	superior a 18 anos.	R\$ 2.420,57
18	Professor de Português	01	CR	25h	Ensino Superior	superior a 18 anos.	R\$ 2.420,57
19	Professor de Artes	01	CR	25h	Ensino Superior	superior a 18 anos.	R\$ 2.420,57
20	Professor de Educação Física	01	CR	25h	Ensino Superior Habilitação legal para o exercício da profissão/Registro no Conselho Regional de Classe.	superior a 18 anos.	R\$ 2.420,57
21	Professor de Ciências	01	CR	25h	Ensino Superior	superior a 18 anos.	R\$ 2.420,57
22	Atendente de Creche	00	CR	40h	Ensino Médio	superior a 18 anos.	R\$ 2.159,11
23	Monitor de Escola	01	CR	20h	Ensino Médio	superior a 18 anos. máxima 50 anos	R\$ 1.519,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

24	Operário	00	CR	40h	Alfabetizado	superior a 18 anos.	R\$ 1.611,46
25	Odontólogo	01	CR	40h	Nível Superior Habilitação legal para o exercício da profissão/Registro no Conselho Regional de Classe.	superior a 18 anos.	R\$ 6.533,97
26	Médico	02	CR	40h	Nível Superior Habilitação legal para o exercício da profissão/Registro no Conselho Regional de Classe.	superior a 18 anos.	R\$ 17.415,60
TOTAL DE VAGAS		55					

- CR: Cadastro Reserva.
- PCD- Pessoa com deficiência.
- ** Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – A definição das áreas e microáreas estão descritas no Decreto Municipal nº **897/2023**, conforme Anexo V deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

**ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS**

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 09.

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e organizar fichários, arquivos de documentos e legislação; secretariar reuniões; redigir ofícios, cartas, memorandos, telegramas; executar trabalhos de datilografia em geral; Classificar expedientes e documentos; fazer anotações em fichas; providenciar a expedição de correspondências; conferir materiais em geral, como faturas, pedidos ou notas de entrega; executar a circulação interna e externa de correspondências e outros papéis; executar serviços de bancos e repartições públicas ou privadas; receber e selar correspondências; anotar e transmitir recados; manter contato com o público prestando-lhes as informações necessárias; executar serviços correlatos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: viagens, frequência de cursos especializados

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: 1º Grau completo.
- c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo, como exemplo: conhecimento básico em informática.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL FAZENDÁRIO.

PADRÃO DE VENCIMENTO: 14

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar visitas, vistorias e verificações in loco em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ambulantes e residenciais.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de fiscalização; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração; acompanhar atividades de ambulantes e estabelecimentos com localização provisória, inclusive, feiras itinerantes, parques de diversões, comércio ambulante e outros, no que diz respeito a seu licenciamento e pagamento de tributos municipais; realizar procedimentos fiscalizatórios em estabelecimentos e fora deles, inclusive acessar áreas privadas, conteúdos existentes em cofres, armários, gavetas, arquivos ou em qualquer outro lugar, podendo, quando não lhe for aberto para exame, proceder, mediante termo, seu lacre, que só poderá ser rompido por ordem judicial; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; apresentar relatórios de atividades; realizar outras tarefas correlatas e afins.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: O exercício do emprego exige a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Instrução: Ensino Médio
- b) Idade mínima: 18 anos
- c) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria “B”.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: INSPETOR TRIBUTÁRIO.

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 18

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar a fiscalização em geral com respeito a aplicação das leis Tributária, bem como ao que se refere a fiscalização especializada, verificar o cumprimento das leis e Posturas Municipais.

ATRIBUIÇÕES: Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos agentes passivos; propor e colaborar na formulação do plano da política econômica-tributária do Município; acompanhar a evolução interpretativa jurisprudencial, em especial, no que diz respeito àquelas decisões vinculantes; promover medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária, bem como, adotar medidas para sua consolidação; tomar medidas administrativas necessárias aos controles cadastrais com vista em sua permanente atualização; tomar medidas administrativas necessárias aos controles a serem exercidos sobre microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em relação a sistemas simplificados de tributação, a exemplo do Simples Nacional; realizar procedimentos fiscais visando a apuração de valores para a constituição do crédito tributário; realizar revisões de ofício, homologando o valor lançado e/ou lançando o crédito tributário apurado; aplicar, quando cabível, as penalidades previstas em lei; realizar a revisão das guias e informações prestadas pelos contribuintes, relativas aos tributos municipais; realizar, na forma da lei, a revisão dos valores venais de imóveis para fins de apuração do valor da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana; constituir o crédito tributário mediante lançamento; instruir os pedidos de reconhecimento de imunidades, não incidência e isenção; instruir os pedidos de repetição relacionados com as receitas públicas; decidir nos pedidos de moratória e de parcelamento de débitos tributários e não tributários, na forma que a lei definir; preparar os processos do contencioso administrativo, tributário e não tributário; prestar apoio técnico, em matéria fiscal, ao órgão responsável pela representação judicial do Município; proceder o cancelamento dos créditos tributários e não tributários, em obediência à legislação municipal; coordenar as atividades decorrentes de convênios firmados com o Estado e com a União, relativos à cooperação e controle de tributos que reflitam transferências financeiras intergovernamentais; lavrar pareceres, informes técnicos e outros documentos que visem orientar a Administração Municipal na solução de assuntos de ordem tributária; realizar os procedimentos de formação e instrução de notificações relacionadas a crimes praticados contra a ordem tributária; apresentar dados e prestar informações e assessoramento ao Secretário da Fazenda, ao órgão de controle interno e ao Chefe do Poder Executivo; proceder a inscrição da dívida ativa tributária e da dívida ativa não tributária; lavrar a Certidão de Dívida Ativa encaminhando-a para o órgão responsável pela execução judicial dos créditos da fazenda pública; autorizar ou revogar a autorização para o uso de documentos fiscais, inclusive os eletrônicos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

credenciar os usuários dos sistemas especializados, em especial os sistemas de emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas e os sistemas de declarações periódicas de informações; acompanhar e gerir todos os controles necessários à verificação do cumprimento das obrigações acessórias do contribuinte; aplicar as penalidades cabíveis pelo descumprimento da obrigação acessória; orientar os servidores auxiliares da Secretaria da Fazenda para a execução dos serviços burocráticos e auxiliares; expedir, após o regular trâmite nos diversos órgãos fiscalizadores municipais, em especial, obras, posturas, meio ambiente e saúde, assim como de órgãos de outras esferas governamentais, quando exigidos, o alvará de localização e autorização do funcionamento dos estabelecimentos para o exercício de atividades no Município; expedir, na forma da legislação, o alvará provisório, acompanhando e controlando o atendimento das exigências que ficaram pendentes de regularização e cassando a licença provisória quando constatada irregularidade em relação à concessão ou quando, encerrado o prazo de validade do alvará provisório, não tiverem sido cumpridas as condições impostas quando de sua liberação; conduzir veículos oficiais, desde que devidamente habilitado e exclusivamente para atribuições próprias do cargo; atuar como assistente técnico em processos administrativos e judiciais, lavrando laudos, pareceres e outros documentos pertinentes; atuar como julgador em colegiado que tenha como atribuição a decisão do contencioso administrativo; atuar como defensor do Município em colegiado que tenha como atribuição a decisão do contencioso administrativo; realizar quaisquer outras atividades e cumprir outras tarefas inerentes à administração tributária e sua fiscalização não referidas nos demais itens desta Descrição Analítica das Atribuições do cargo de Inspetor Tributário.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: graduação superior em Ciências Jurídicas e Sociais ou Ciências Contábeis ou Administração;
- c) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria “B”.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: LICENCIADOR AMBIENTAL

PADRÃO DOS VENCIMENTOS: 18

SINTESE DOS DEVERES: Atividades de nível superior, de grande complexidade cabendo-lhe registrar licenciamentos ambientais do Município segundo Legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES: No âmbito municipal deverá realizar os seguintes procedimentos administrativos: expedir certidões, declarações, autorizações, notificações, mandados à diligência e certificados de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), que envolve licenciar instalações, ampliações e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

operações de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daqueles que sob qualquer forma possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e ainda as normas técnicas aplicáveis dentro dos graus de complexidade adequadas e permitidas pela Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente (FEPAM) ou outros órgão afins, segundo legislação vigente e executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Outras; Sujeito a serviços externos e em horários fora do normal;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior nas áreas de Agronomia, Engenharia Florestal, ou Biologia, com habilitação legal para o exercício da profissão

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: ALMOXARIFE

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 12

SÍNTESE DOS DEVERES: Coordenar os trabalhos de aquisição de materiais e outros próprios.

ATRIBUIÇÕES: Preparar expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição, realizar coleta de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, encaminhar aos fornecedores dos assinados pelas autoridades competentes, efetuar o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos, organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente no almoxarifado, supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias, estabelecer normas de armazenamento de materiais e outros suprimentos, inspecionar todas as entregas, supervisionar os serviços de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição, efetuar o controle de entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos se autorizada, supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição, efetuar o tombamento de bens, informar processos relativos a assuntos do serviço, proceder o estoque de materiais de forma garantir sua conservação, elaborar relatório sobre as atividades desenvolvidas, executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
- b) Outras: sujeito a trabalho externo e período extraordinário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: 2º Grau Incompleto.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Conduzir veículos automotores em geral.

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente no mesmo; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar a densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração de pneus; executar tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos a ser fornecido pelo município, além de plantões, viagens e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau incompleto;
- c) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL:

OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplenagem, nivelamentos de terrenos, abaulamentos, abrir valetas, fossas e cortar taludes; prestar serviços de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores e implementos, operar rolo compressor, dirigir e operar máquinas e equipamentos rodoviários, proceder o transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos de emergência, quando necessários; controlar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina, executar tarefas correlatas..

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme e equipamentos a ser fornecido pelo município, além de serviços extraordinários a qualquer hora, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau incompleto, com no mínimo a 6ª série concluída;
- c) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria C.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Zelar pelas unidades de recreação e manter em bom estado de conservação os locais e áreas de lazer de uso público; limpeza e conservação de Escolas; fazer merendas; arrumação de móveis e utensílios.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pelas unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; guardar materiais destinados a competições esportivas; conservar aparelhos e objetos destinados à recreação pública; fornecer, colocar e recolher objetos utilizados nas práticas esportivas; manter o controle, por escrito, de todos os materiais que estão sob sua guarda; executar pequenos consertos; realizar a limpeza e conservação de prédios, escolas e creches; fazer a merenda escolar e servir; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes apropriados; lavar vidros, aparelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; operar elevadores e executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

b) Outras: O exercício do cargo poderá exigir prestação de trabalho à noite, domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: 1º grau completo;

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

ATRIBUIÇÕES: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;**
- b) Outras: A função poderá requerer atendimento em Postos de Saúde do Interior, bem como, ao público.**

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: superior a 18 anos;
- b) Instrução: Curso Superior
- c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ENDEMIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MACHADINHO

PADRÃO DE VENCIMENTOS ESPECÍFICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.

ATRIBUIÇÕES: Proceder a visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores, com manuseio de inseticidas e similares, bem como uso de equipamento para cortar as capoeiras em locais de difícil acesso e o carregamento da máquina com larvicida; fazer o trabalho em armadilhas, pontos estratégicos, como arroios, lagoas e em residências; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Escolaridade: Ensino Médio;
- b) Ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial;
- c) Idade: mínima 18 anos;
- d) Recrutamento: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO DE VENCIMENTOS ESPECÍFICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, Programas PACS e PSF.

ATRIBUIÇÕES: Realização de cadastramento de famílias; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 1 (um) ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral, monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação e encaminhamento dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e os malefícios causados pelo uso de drogas às gestantes e outros; identificação e encaminhamento das gestantes para o atendimento médico/hospitalar; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno, preparo para o parto; atenção, monitoramento e cuidados ao recém-nascido no puerpério; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhamento as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividade de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização das atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária par ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade e outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais e participar de reuniões entre outras atividades correlatas dos Programas específicos.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação de edital do processo seletivo público concurso público;)
- b) Escolaridade: Ensino Médio;
- c) Curso de aproveitamento de formação inicial continuada;
- d) Idade: possuir idade mínima de 18 anos
- e) Recrutamento: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: Assessorar o enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem em doentes; na prevenção e controle de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; no atendimento aos doentes; executar as atividades de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, conforme Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1.987 e; integrar a equipe municipal de saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;**
- b) Outras: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.**

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Curso Técnico específico;
- c) Habilitação: legal para o exercício da profissão.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.**

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 07

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar no atendimento dentro do Consultório Dentário e em ações de odontologia preventiva.

ATRIBUIÇÕES: Sobre a supervisão do Cirurgião: orientar os pacientes ou grupos sobre higiene dentária-HDS; marcar e agendar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; organizar arquivos e fichário das unidades de saúde bucal; lavar e esterilizar instrumental; proceder à conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; revelar radiografias; preparar pacientes para o atendimento; auxiliar no atendimento; estruturar o Cirurgião-Dentista e o THD junto aos grupos e à cadeira operatória; manipular materiais restauradores;

auxiliar o Cirurgião-Dentista na execução dos atendimentos educativo-preventivos a nível dos grupos organizados na Unidade de Saúde, nas escolas, creches e associações; controlar o envio sistemático das informações para os níveis regional e central; executar outras medidas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período de trabalho de 40 horas semanais;
- b) Outras: A função requer atendimento em todos os órgãos públicos municipais e locais de trabalho dos servidores municipais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- a) Idade mínima: 18 anos;
- d) Instrução: 2º grau completo, com curso Técnico de Auxiliar em Saúde Bucal;
- e) Habilitação legal para o exercício da profissão/Registro no Conselho Regional de Classe.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR Ed. Infantil/Ensino Fundamental – Áreas Específicas

Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Carga Horária semanal de 25 horas;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- c) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;

RECRUTAMENTO: Concurso Público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização;

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CRECHE

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

Síntese de Deveres: Atender crianças de creche, envolvendo o cuidado, bem-estar físico e emocional, auxiliando no desenvolvimento da criança e no trabalho pedagógico.

Atribuições do cargo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- 1. Participação nas atividades propostas:** manter-se participativo e inteirado de todas as atividades desenvolvidas pelo educador ou pela equipe de trabalho em sala de aula e até mesmo fora dela;
- 2. Participação durante as reuniões pedagógicas:** marcar presença e contribuir em grupos de estudos, eventos da instituição e atividades referentes;
- 3. Alinhamento com as diretrizes:** a atuação deve acompanhar as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes assim como as normas da supervisão da Unidade Educativa;
- 4. Monitoramento:** acompanhar a entrada e saída das crianças na instituição;
- 5. Participação na confecção:** auxiliar a elaboração de materiais pedagógicos indicado pelos educadores, como por exemplo, jogos, materiais recicláveis e etc;
- 6. Cuidado com o ambiente:** propiciar ambiente de respeito mútuo e cooperação, tanto em relação às crianças entre si, quanto em relação às crianças e os demais profissionais da creche;
- 7. Zelar pela segurança das crianças:** cuidar dos pequenos sempre atento às suas necessidades;
- 8. Observação e registro:** observar e anotar na agenda ou diário, os acontecimentos do dia para manter uma comunicação transparente com a família e priorizar o bem-estar da criança;
- 9. Comunicação com os superiores:** comunicar ao professor e/ou à direção, situações que o profissional entende que necessitam de uma atenção especial, ou até mesmo adversidades no processo de trabalho;
- 10. Participação na adaptação da criança:** participar ativamente do processo de adaptação que todas as crianças passam quando começam sua jornada na creche;
- 11. Atendimento às necessidades das crianças:** atender os pequenos em suas necessidades rotineiras, incluindo o ato de estimular, cuidar e orientar a aquisição de hábitos de higiene como na troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes;
- 12. Participação no processo de integração:** o auxiliar deve ser parte presente e participante da forte integração formada pela unidade educativa, família e comunidade;
- 13. Participação na construção do material didático:** auxiliar o educador durante a produção do material didático e no pós que envolve a organização, higienização e manutenção deste material;
- 14. Conhecimento do processo de desenvolvimento infantil:** compreender com propriedade o processo de evolução da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, cursos, formação continuada, seminários, palestras e outros eventos;
- 15. Acompanhamento e zelo pelas crianças durante o repouso:** a “hora do soninho” na sala de descanso também deve ser acompanhada pelo auxiliar e ele deve permanecer vigilante durante todo o período do repouso;
- 16. Organização do ambiente e de tudo que há nele:** organizar e zelar pelo uso adequado do ambiente, dos materiais e dos brinquedos que ficam nesse espaço;
- 17. Cuidado com a alimentação da criança:** estimular bons hábitos alimentares e garantir esses hábitos através do acompanhamento e orientação da criança durante as refeições, bem como o auxílio integral para as crianças mais novas;
- 18. Cuidado com a alimentação do bebê:** preparar, oferecer e higienizar a mamadeira do bebê, com atenção especial aos cuidados que essas atividades exigem;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- 19. Cuidado com os materiais:** zelar pela conservação, organização e armazenamento dos materiais e equipamentos do ambiente de trabalho;
- 20. Auxílio ao atendimento:** assessorar o educador no momento do atendimento às crianças para garantir a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento delas;
- 21. Auxílio na execução das atividades:** assessorar os educadores responsáveis durante a execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- 22. Atendimento às necessidades da escola:** colocar-se à disposição da equipe gestora, quando for solicitado a atuação do profissional nas diferentes salas de aula da instituição;
- 23. Realização de atividades variadas:** realizar outras atividades diversas que estejam correlatas com a função do auxiliar de creche;
- 24. Atenção às necessidades:** estar pronto para ocasionais atendimentos relacionados a saúde, higiene e segurança do trabalho;

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de trabalho de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA INGRESSO

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino médio completo.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE ESCOLA

Padrão: 01

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, ainda, a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças ou adolescentes no transporte escolar e nos afazeres e deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo.

Atribuições: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela sua segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido; praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; fazer relatórios; preencher documentos; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

Condições de Trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para investidura:

a) Idade: mínima 18 anos; máxima 50 anos.

b) Instrução: Ensino Médio

RECRUTAMENTO: Concurso Público

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral.

ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder abertura de valas; efetuar serviços de capinas em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e prédios municipais; realizar a coleta de lixo domiciliar; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em execução de construções, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno adubação, pulverizações, etc), aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder lavagem e lubrificação de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, proceder conserto de pneus, fazer limpeza de peças e oficinas; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;**
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.**

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: superior a 18 anos;
- b) Instrução: Alfabetizado.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 19

SÍNTESE DOS DEVERES: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, proceder odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, unidade móvel ou hospitalar.

ATRIBUIÇÕES: Examinar a boca e dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como na unidade móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento; fazer extrações de dentes, compor dentaduras, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas e trabalhos com pontes dentárias; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;**
- b) Outras: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.**

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Superior completo;
- c) Habilitação: Profissional legal para o exercício da profissão.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MACHADINHO

SÍNTESE DOS DEVERES: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos, e sociais, requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados, resolver em mais de noventa por cento os problemas de saúde ambulatorial, fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas quando julgar necessário, prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária, estabelecer o plano médico-terapêutico, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado dar grande ênfase a prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras, integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos profissionais nas suas áreas específicas, realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outra nos formulários e documentos adequados, participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata, contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal, comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, fazer pedidos de material e equipamento necessário a sua área de competência, cumprir, e fazer cumprir as normas do setor de saúde, participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes, e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua, propor normas e rotinas relativas a sua área de competência, classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado, fazer parte de comissões provisórias e permanente instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal, executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Horário de trabalho 40 horas semanais.
- b) Outras: Sujeito a trabalho externo e em jornada extraordinária.

REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DO CARGO:

- a) Idade mínima: 18 anos;
- b) Instrução: Superior Completo.
- c) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.

Toda a Legislação e suas alterações compiladas no site **machadinho.cespro.com.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

**ANEXO III
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO:

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo. 11) Noções de administração de materiais e compras. 12) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. 13) Legislação.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.

- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações. - ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. - DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Editora Atlas S.A.
- KASPARY, Adalberto José. Redação Oficial Normas e Modelos. Edita.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MEDEIROS, J. B. Manual da Secretária: Técnicas de Trabalho. Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FISCAL FAZENDÁRIO.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Atribuições do cargo conforme plano de carreira dos servidores municipais. Código Tributário do Município e alterações. Contabilidade geral: Contabilidade: conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Conceitos, forma de avaliação, evidenciação, natureza, espécie e estrutura; Escrituração Contábil (Atos e Fatos), Livro Diário, Livros Razão, Livros Fiscais. Contabilidade Fiscal e Tributária, Fato Gerador, Obrigações Tributárias e Base de Cálculo e Alíquota. Livros contábeis obrigatórios e documentação contábil; Variação do patrimônio líquido – receita, despesa, ganhos e perdas; Apuração dos resultados; Regimes de apuração – caixa e competência; Escrituração contábil – lançamentos contábeis; contas patrimoniais, resultado; Fatos contábeis – permutativos, modificativos e mistos; Itens Patrimoniais: conteúdo, conceitos, estrutura,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

formas de avaliação e classificação dos itens patrimoniais do ativo, do passivo e do patrimônio líquido; Demonstrações contábeis – balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado; Ajustes, classificações e avaliações dos itens patrimoniais exigidos pelas novas práticas contábeis adotadas no Brasil trazidas pela Lei nº 11.638/2007, e suas alterações, e Lei nº 11.941/2009, e suas alterações; Estoques – tipos de inventários, critérios e métodos de avaliação; Apuração do custo das mercadorias vendidas, tratamento contábil dos tributos incidentes em operações de compras e vendas. Análise empresarial e financeira: Administração Tributária: - Fiscalização, Auto de Infração, Guarda de Documentos comerciais e fiscais, Sigilo Comercial, Dever de Informar e Sigilo Profissional, Sigilo Fiscal, Convênios de Cooperação, Inscrição e Dívida Ativa, Tipos de Certidão, Outras Regras acerca de certidões, Certidão falsa, CADIN – Cadastro Informativo, Contagem de prazos fixados no CTN ou na Legislação Tributária. Objetivo da Análise de Balanços; Análise da Evolução Temporal e de Composição: Análise Vertical e Horizontal; Indicadores de Situação Financeira; Índices de Liquidez: objetivos, características e interpretação; Forma de Financiamento dos Ativos e Imobilização de Capitais; Indicadores de Avaliação do Passivo: Endividamento; Indicadores de Ciclo Operacional e Financeiro; Indicadores de Desempenho e Lucratividade: características, análise, controle e interpretação; Margem Bruta, Margem Operacional e Margem Líquida. Contabilidade avançada: Conteúdo integral da disciplina Contabilidade Geral e ainda: Critérios de avaliação e baixas das contas do Ativo – Investimentos, Imobilizado e Intangível; Contabilização de vendas, compras, devoluções, abatimentos, despesas e receitas operacionais e outras receitas e despesas; Consolidação das Demonstrações Contábeis: Conceito e objetivos da consolidação, procedimentos e critérios contábeis aplicados, obrigatoriedade e divulgação; Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais, legais e societários da reestruturação social; Redução ao valor recuperável de ativos: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.292/2010, e suas alterações. Recuperação do valor contábil – perda por redução ao valor recuperável de ativos. Baixa e alienação; Ajuste a valor presente: Objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos objeto da Resolução CFC nº 1.151/2009, e suas alterações. Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração; Princípios constitucionais tributários. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos; Competência tributária e limitações do direito de tributar; Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares; Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária; Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário; Prescrição e Decadência; Dívida Ativa; Sigilo Fiscal. Impostos: Impostos privativos – imposto predial urbano (IPTU): zona urbana – incidência, alíquotas, base de cálculo e contribuintes, imposto sobre transmissão “inter vivos” de imóveis e de direitos reais (ITBI), imposto sobre serviço de qualquer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

natureza (ISS) – incidência, base de cálculo e contribuinte; Impostos partilhados – imposto de renda, imposto territorial rural (ITR), , imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviço de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), Taxas e Contribuição melhorias e sociais, Sistema Administrativo Tributário, Regime de Tributação pelo Simples Nacional – Conceito de tributação pelo Simples Nacional. - Opção. - Aspectos Fiscais. - Lucro presumido e lucro real em relação ao Simples Nacional. - Simples Nacional, Relação de atividades por anexos. - Orientações para a contabilidade de ME e EPP. Outras receitas: Outras receitas – preços, empréstimos, financiamentos; Tributos municipais: critérios estruturais; princípios constitucionais; da progressividade; isenções tributárias; do processo administrativo. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Organização do Estado, Organização dos Poderes. Lei de improbidade administrativa. Código Penal: crimes contra a Administração Pública.

2) Referências Bibliográficas:

- ALEXANDRINO, Marcelo Direito Administrativo, São Paulo, Impetus, 2006.
- AMARO, Luciano. Direito Tributário brasileiro. 10. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2004.
- BALEEIRO, Aliomar. Limitações constitucionais ao poder de tributar. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1999.
- BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo, Malheiros, 2005.
- BRASIL. Código Tributário Nacional. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - com as Emendas Constitucionais.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. (Art. 312 ao 327).
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e alterações.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.
- BRASIL. Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações e dá outras providências.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resoluções nº 1.292/2010, nº 1.151/20019, e alterações.
- DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014.
- EQUIPE DE PROFESSORES DA FEA/USP. Contabilidade Introdutória. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MACHADINHO. Código Tributário Municipal
- MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS. 5. ed. Disponível em: MARION, Jose Carlos. Contabilidade Básica. Atlas, 2009.
- MATARAZZO, Dante Carmine. Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MONTOTO, Eugenio. Contabilidade Geral Esquematizado. São Paulo: Saraiva, 2011.
- ROSA JÚNIOR, Luiz Emygdio Franco da. Manual de Direito Financeiro e Direito Tributário. 17. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional Financeiro e Tributário. 2. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. v. 5.
- MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE INSPETOR TRIBUTÁRIO.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Direito Tributário. 2) Sistema Tributário Nacional. 3) Sistema Tributário Municipal. 4) Controle interno. 5) Gestão Tributária. 6) Legislação.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).

- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. - BRASIL. Lei nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.

- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- BRASIL. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações. - BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

- ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquematizado. Método.

- AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva.

- BARRETO, Aires F. Curso de Direito Tributário Municipal. São Paulo: Saraiva.

- CAVALHEIRO, J. B.; FLORES, P. C. A Organização do Sistema de Controle Interno Municipal. CRC/RS.

- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal

- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

- MACHADINHO. Plano de cargos e salários

- MACHADINHO. Código Tributário Municipal

- MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.

- MAZZA, Alexandre. Tributário na prática: de acordo com o novo CPC. São Paulo: Saraiva. - Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE LICENCIADOR AMBIENTAL.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MACHADINHO

mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Emissão de laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios; parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise dos procedimentos de licenciamento; etapas do licenciamento ambiental, critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais; estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental; estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes; procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental; dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria ambiental; emissão de licenças e autorizações ambientais; auto de infração referentes a irregularidades por infringência às normas ambientais; procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade.

2) Referências bibliográficas:

- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997;
- Lei Nº 9.985, DE 18 DE JULHO DE 2000.
- Resolução CONSEMA nº 225, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009
- Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007
- LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MACHADINHO. Lei municipal n. 2859/2016
- Resolução Nº 469, DE 29 DE JULHO DE 2015
- Resolução CONAMA Nº 307/2002
- Resolução Nº 469, DE 29 DE JULHO DE 2015
- Resolução CONSEMA N.º 288/2014
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ALMOXARIFE.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MACHADINHO

exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Função dos estoques. Critérios para armazenamento no almoxarifado. Controle de entradas e saídas. Tipos de armazenamento. Recomendações gerais para almoxarifado: treinamento, ferramentas, manutenção de equipamento, ventilação, limpeza, identificação, formulários, itens diversos. Carga unitária: conceito, tipos, vantagens. Pallet: conceito, tipos, vantagem. Equipamentos gerais de um almoxarifado. Tipos de estoques. Estoque de materiais ou matérias-primas. Estoque de material em processo. Critérios de classificação de materiais. Objetivos da codificação. Fluxo contábil e administrativo dos materiais. Recebimento de mercadorias. Ordem de Compra. Notas Fiscais. Ficha de controle de estoque. Armazenamento centralizado x descentralizado. Técnicas para armazenagem de materiais. Inventário físico: benefícios, periodicidade, etapas e recomendações.

2) Referências bibliográficas:

- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

ESPECÍFICAS:

1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE SERVENTE.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

ESPECÍFICAS:

1) Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Conhecimentos básicos de higiene e limpeza dos utensílios, equipamentos da cozinha. Noções básicas de segurança e higiene no trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.

2) Referências bibliográficas:

- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
 - MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
 - MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

(realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Direitos dos usuários da saúde. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) RENAME. 7) Assistência Farmacêutica. 8) Ética Profissional. 7) Legislação Farmacêutica. 8) Legislação. Farmácia: BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. 3) Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Bactérias, fungos e parasitas, vírus. 8) Avaliação de líquido. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antieptiléticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico.

2) Referências Bibliográficas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - <http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home>
- BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil - <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS. Legislação - <http://www.crfrs.org.br/>
- Código de Ética Profissional. - Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS, 2007.
- ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. Revinter.
- ABBAS, Abdul K. e LICHTMAN, Andrew H. Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico. Elsevier Brasil.
- ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN Jr., L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Artmed.
- BAIN, B. J. Células Sanguíneas: um guia prático. Artmed. - BARATA, E. A. F. A Cosmetologia: Princípios Básicos. Tecnopress.
- BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C.. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. McGrawHill e Artmed.
- BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R.; BRUNS, David E. TIETZ. Fundamentos de Química Clínica. Elsevier.
- DE CARLI, G. A. Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas. MEDSI.
- FAILACE, R. (org.). Hemograma: manual de interpretação. Artmed.
- FERREIRA, A. O. Guia Prático da Farmácia Magistral. Medfarma Publicações Médicas e Farmacêuticas.
- FERREIRA, W. A.; ÁVILA, S. L. M. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto Imunes. Guanabara Koogan.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica. Guanabara Koogan.
- HENRY, J. B. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Manole.
- KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J. Farmacologia básica e clínica. McGrawHill e Artmed.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFISKY, S. C. Psicofarmacologia. Artmed.
- MELO, Márcio Antonio Wanderley de; SILVEIRA, Cristina Magalhães da. Laboratório de Hematologia - teorias, técnicas e atlas. Rubio.
- MOURA, R. A.; Wada, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V. Técnicas de Laboratório. Atheneu.
- OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SINTO, S. I. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. Sarvier.
- PRISTA, L. N. FONSECA, A. Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmetologia. Roca.
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G., Farmacologia. Elsevier.
- RAPAPORT, S. I. Hematologia - Introdução. Roca.
- RAVEL, R. Laboratório Clínico - aplicação clínica dos dados laboratoriais. Guanabara Koogan.
- ROSSI, F.; ANDREAZZI, D. B. Resistência Bacteriana - interpretando o antibiograma. Atheneu.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- STRASINGER, S. K. Uroanálise e Fluidos Biológicos. Panamericana.
- TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE Chirstine L. Microbiologia. Artmed.
- XAVIER, R. M.; ALBUQUERQUE, G. C.; BARROS, E. Laboratório na Prática - Consulta rápida. Artmed.
- ZAGO, Marco Antonio, FALCÃO, Roberto Passetto e PASQUINI, Ricardo. Hematologia Fundamentos e Prática. Atheneu.
- ZEIBIG, Elizabeth. Parasitologia Clínica: uma abordagem clínico-laboratorial. Elsevier

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MACHADINHO

semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1. Conceitos de endemia, epidemia, pandemia, zoonoses, vetores de doença, hospedeiros, parasitismo, reservatório. 2. Visita domiciliar. 3. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. 4. Noções de ética e cidadania. 5. Noções básicas de epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. 6. Conhecimento das principais medidas de controle das principais endemias. 7. Noções básicas de doenças como leishmaniose, doença de Chagas, dengue, malária, leptospirose, tuberculose, hepatites, raiva, meningite, Chikungunya, Febre Amarela e doenças de veiculação hídrica. 8. Educação em saúde e participação comunitária. 9. Meio ambiente e saneamento. 10. Armazenamento de lixo aterro e sanitário. 11. Controle de roedores. 12. Controle biológico e manejo ambiental. 13. Noções básicas sobre acidentes com animais peçonhentos. 14. Noções básicas de Vigilância em Saúde Ambiental. 15. Noções básicas sobre arboviroses e fauna sinantrópica, bem como suas medidas de controle. 16. Noções básicas em emergências em saúde pública.

2. Referências bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- BRASIL. Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

- BRASIL. Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue - Instruções para Pessoal de Operações.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Vetores Procedimentos de Segurança.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: diagnóstico e manejo clínico - criança.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de vigilância epidemiológica.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância Epidemiológica da Febre Amarela.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional De Controle Da Dengue - Amparo Legal à Execução das Ações de Campo (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância em saúde: zoonoses.
- CASTRO, J. A. Padilha. Dengue Hemorrágica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle. Santos.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Manual de Reconhecimento Geográfico.
- RIO GRANDE DO SUL. Secretaria Estadual da Saúde. Plano de Contingência para a Dengue.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE.**

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9) Doenças de Notificação Compulsória. 10) Legislação.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41). Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230.
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Educação em Saúde: diretrizes. Brasília: Funasa.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Vigilância Ambiental em Saúde. Brasília: Funasa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança: menina. Brasília. - BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança: menino. Brasília. - BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Prático do Programa de Saúde da Família. - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 32) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) - BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/AIDS, Hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 21) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: conceitos, métodos e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Como Ajudar no Controle da Hanseníase. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Carências de Micronutrientes. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MACHADINHO. Decreto 701/2021



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. Enfermagem: 1) Fundamentos de Enfermagem. 2) Administração em Enfermagem. 3) Processo de enfermagem. 4) Anatomia humana. 5) Sinais Vitais. 6) Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 7) Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 8) Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 9) Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 10) Nutrição e Dietética. 11) Administração de medicamentos. 12) Biossegurança. 13) Prevenção e controle de infecções. 14) Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 15) Segurança do Paciente. 16) Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 17) Enfermagem de emergências. 23) Enfermagem em saúde pública.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Artmed.
- CARMAGNANI, M. I. S. Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático. Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. Atheneu. - CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. Farmacologia Na Prática da Enfermagem. Elsevier.
- DOCHTERMAN, Joanne McCloskey. Classificação das Intervenções de Enfermagem: NIC Artmed.
- DOVERA, Themis Maria D. Silveira. Administração aplicada à enfermagem. AB Editora. - ELIOPOULOS, Charlotte. Enfermagem Gerontológica. Artmed.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Elsevier.
- JACKSON, Marilyn. Guia de Bolso de Enfermagem Clínica. Artmed. - KNODEL, Linda J.. Administração em Enfermagem. McGrawHill.
- KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. Guanabara Koogan.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. Elsevier.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MALAGUTTI, William. Cuidados de Enfermagem em Geriatria. Rubio.
- MALAGUTTI, William. Imunização, Imunologia e Vacinas. Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. Administração e Liderança em Enfermagem. Artmed.
- NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. Procedimentos e Intervenções de Enfermagem. Elsevier.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. Elsevier.
- RICCI, S.S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. Guanabara Koogan.
- SANTOS, Eduarda Ribeiro dos.; FERRETTI-REBUSTIN, Renata Eloah de Lucena.; PAULA, Maria de Fátima Correa. Exame Físico na Prática Clínica da Enfermagem. Elsevier.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. Cuidados com Feridas em Enfermagem. Artmed.
- SMITH-TEMPLE, J. Guia para Procedimentos de Enfermagem. Artmed.
- SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. Administração de Medicamentos na Enfermagem. AC Farmacêutica
- TANNURE, M. C. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Guanabara Koogan.
- TAYLOR, Carol. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem. Artmed.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluorterapia. 13) Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Rotinas auxiliares de Odontologia. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Legislação.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção Básica. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.
- ANUSAVICE, K. J. Phillips Materiais Dentários. Elsevier.
- BIRD, Doni L.; ROBINSON, Debbie S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. Elsevier.
- BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.
- GUANDALINI, S. L. Biossegurança em Odontologia. Odontex.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MAROTTI, Flavio Zoega (org.). Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares. Senac.
- PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. Radiologia Odontológica. Guanabara Koogan.
- PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Artmed.
- PINTO, V.G. Saúde Bucal Coletiva. Editora Santos. - RIBEIRO, A. I. ACD: Atendente de Consultório Dentário. Editora Maio ODONTEX.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. ACD: Auxiliar de Consultório Dentário. Rubio.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. ASB: Auxiliar em Saúde Bucal. Rubio.
- Outras publicações do Ministério da Saúde que contemplem os conteúdos listados.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR –
PARTE I - COMUM A TODAS AS ÁREAS.**

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Teorias Educacionais. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Mediação da Aprendizagem. 5) Metodologias de Aprendizagem. 6) Avaliação da Aprendizagem. 7) Educação Inclusiva. 8) Educação Especial. 9) Comportamento, disciplina e limites. 10) Diversidade e inclusão. 11) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais. 13) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 14) Educação das Relações Étnico-Raciais. 15) Novas tecnologias na educação. 16) Inteligência Emocional. 17) Legislação. 18) BNCC. 19) Referencial Curricular Municipal

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232. - BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Parecer CNE/CP nº 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
- CARDOSO, M. S. Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. Indicadores da Qualidade na Educação: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Artmed. - GADOTTI, M. História das Ideias Pedagógicas. Ática.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Referencial Curricular Municipal
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MACHADINHO. Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
- MATTOS, R. A. de. História e Cultura Afro-brasileira. Editora Contexto.
- MINGUET, P. A (Org.). A Construção do Conhecimento na Educação. Artmed.
- MORAN, José e BACICH, Lilian. Metodologias Ativas para uma Educação Inovadora: Uma Abordagem Teórico-Prática. Ed. Penso.
- MORIN, E. A Cabeça Bem-Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Bertrand. - MORIN, E. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). Superando o Racismo na escola. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PERRENOUD, P. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- PERRENOUD, P. e THURLER, M. As competências para ensinar no século XXI. Artmed
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. A Temática Indígena na Escola: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SEQUEIROS, L. Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, A. B. B. Bullying: Cartilha 2010 - Justiça nas Escolas. Conselho Nacional de Justiça. - STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- SUKIENNIK, P. B (Org.). O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VASCONCELLOS, C. S. Avaliação da Aprendizagem: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Editora Ática.

PARA PROFESSOR - NÍVEL 1 CLASSE A

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Desenvolvimento infantil. 2) Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3) A organização do espaço na Educação Infantil. 4) Rotinas na Educação Infantil. 5) Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6) Avaliação na Educação Infantil. 7) Grafismo. 8) Desenho infantil. 9) Comportamento Infantil. 10) Psicomotricidade. 11) O lúdico como instrumento de aprendizagem. 12) O jogo e o brincar. 13) Educação Especial e Educação Inclusiva. 14) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 15) Base Nacional Comum Curricular. 16) Construção do Conhecimento. 17) Prática Educativa. Didática da Matemática: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) Práticas pedagógicas. 7) O Conceito de Numeralização. 8) Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria. 18) Alfabetização e Letramento. 5) Grafismo. 6) Desenvolvimento, Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 19) Sexualidade. 20) Linguagens e Linguagens Geradoras. 21) Ensino Fundamental de Nove Anos. 22) Literatura Infantil.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização – Brasília: MEC, SEALF, 2019
- BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: manual de orientação pedagógica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
- ALARCÃO, I. Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva. Cortez Editora.
- ALVES, E. M. S. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papirus. -
- ANTUNES, C. As Inteligências Múltiplas e seus Estímulos. Papirus.
- BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas
- CASTORINA, J.A. et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. Editora Ática.
- COSTA, M.M. Metodologia do ensino da literatura infantil. IBPEX, 2007.
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). Alfabetizar: fundamentos e práticas. Editora Mediação.
- DURANTE, M. Alfabetização de Adultos: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
- FERREIRO, E. Reflexões sobre Alfabetização. Cortez Editora.
- FERREIRO, E.; TEBEROSKY, A. Psicogênese da Língua Escrita. Artmed.
- FONSECA, V. da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Artmed.
- FONSECA, V. da. Educação Especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
- FREIRE, P. A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam. Cortez Editora.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. Práticas Pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GOLBERT, C. S. Matemática nas Séries Iniciais: o sistema decimal de numeração. Editora Mediação.
- GOLBERT, C. S. Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática. Editora Mediação.
- GREIG, P. A Criança e seu Desenho: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HENRIQUE F. et al. Contação de Histórias: Tradição, poéticas e interfaces. Edições SESC.
- HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HOFFMANN, J. Avaliação na Pré-Escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- HORN, M. G. S. Sabores, Cores, Sons, Aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Artmed.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. Em Busca da Pedagogia da Infância: pertencer e participar. Penso.
- LIPPMANN, L. Ensino da Matemática. IESDE Brasil.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez Editora.
- MACHADINHO. Referencial Curricular Municipal
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar. Artmed.
- MALDANER, A. Educação Matemática: fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais. Editora Mediação.
- MARINHO, H. R. B (Org). Pedagogia do Movimento: universo lúdico e psicomotricidade. Ibpx.
- NADAL, B.G. Práticas Pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. UEPG, 2007.
- PERRENOUD, P. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- PERRENOUD, P. Ensinar: agir na urgência, decidir na incerteza. Artmed.
- PILLAR, Analice Dutra. Desenho e Construção do Conhecimento na Criança. Artes Médicas.
- RANGEL, A. C. Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança. Artmed. - SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. Ler, Escrever e Resolver Problemas. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano. Artmed.
- SMOLE, K. S. A Matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. Figuras e Formas. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. Resolução de Problemas. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos)
- SOARES, M. Alfabetização e Letramento. Editora Contexto.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à educação inclusiva. EDIPUCRS.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista. Artmed.
- VYGOTSKY, L. S. Formação Social da Mente. Martins Fontes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – CIÊNCIAS.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. 2) Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. 3) Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. 4) Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. 5) Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. 6) Noções de astronomia. 7) Base Nacional Comum Curricular. 8) Ensino Fundamental de Nove Anos. 9) Adolescência. 10) Construção do Conhecimento. 11) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 12) Prática Educativa. 13) Avaliação.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. 4.3.1. Ciências. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais. Brasília.
- BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas
- DEMO, P. Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. Adolecer: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- ZABALA, A. A Prática Educativa: como ensinar. Artmed.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. Biologia Moderna. Editora Moderna. V. 1, 2 e 3.
- BARNES, R. D.; RUPPERT, E. E. Zoologia dos Invertebrados. Roca.
- CANTO, E.L. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano. Moderna.
- CAPRA, F. Alfabetização Ecológica: a educação das crianças para um mundo sustentável. Cultrix.
- CRUZ, D. Coleção Tudo é Ciências. Editora Ática. - CRUZ, D. Química e Física. Editora Ática.
- CURTIS, H. Biologia. Guanabara Koogan.
- DE ROBERTIS, E. Biologia Celular e Molecular. Ed. Guanabara Koogan.
- DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A.; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- DIAS, G. F. Pegada Ecológica e Sustentabilidade Humana. Gaia.
- LOPES, S. Coleção BIO volume único. Editora Saraiva.
- ODUM, E. Fundamentos de Ecologia. Ed. Guanabara Koogan.
- PURVES, W.K.; SADAVA, D.; ORIAN, G.H.; HELLER, H.C. Vida, A Ciência da Biologia. Artmed.
- RAVEN, P.H. Biologia Vegetal. Guanabara Koogan.
- SAMPAIO, J. L.; CALÇADA, C. S. Física. Saraiva. - TITO, P.; CANTO, E. Química na Abordagem do Cotidiano. Moderna.
- USBERCO, J.; SALVADOR, E. Química. Saraiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – GEOGRAFIA.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Evolução da humanidade e o clima; Fontes de energia no mundo; Políticas Nacionais e Internacionais sobre mudanças climáticas; O Brasil e o meio ambiente Antártico. Recursos naturais: localização e potencialidades; Os recursos energéticos (biomassa, hidroeletricidade, outras fontes de energia, etc.) e os recursos naturais; Geografia e educação ambiental. 2) Meio Físico: Forma, dimensões, movimentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

e estrutura do Planeta Terra; Caracterização do meio físico (geologia, geomorfologia, relevo, vegetação, domínios, biomas; processos erosivos e de formação do solo, solos; transformações naturais e antrópicas, etc.); As paisagens naturais; Áreas degradadas: identificação e recuperação; Climatologia: conceitos, camadas da atmosfera; caracterização, funções, processos e composição da atmosfera, climas. 3) Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; conceitos e linguagem geológico-geomorfológico, metodologias, princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. 4) Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Cartografia digital; A Cartografia e o ensino de Geografia. 5) Geotecnologias: Sistemas de Informações Geográficas - SIGs - e as técnicas de Geoprocessamento; Sistemas de Posicionamento por Satélite; Sensoriamento Remoto; Aplicações das geotecnologias no ensino. 6) Recursos Hídricos: O ciclo da água; Identificação de bacias hidrográficas; Identificação de sistemas de drenagem. O ecossistema costeiro e o uso racional do mar; Fenômenos oceanográficos e climatológicos no Brasil; Abundância e distribuição da água doce no Planeta; Demanda da água; A água subterrânea; Processos aluviais; Atividades antrópicas nos recursos hídricos. 7) Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; Estrutura dos PCN e o ensino de Geografia. 8) Noções e conceitos básicos no ensino de geografia. 9) Base Nacional Comum Curricular. 10) Ensino Fundamental de Nove Anos. 11) Adolescência. 12) Construção do Conhecimento. 13) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 14) Prática Educativa. 15) Avaliação.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. 4.4.1. Geografia. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais. Brasília.
- BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas
- DEMO, P. Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação. - FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. Adolescer: estudos revisados sobre adolescência. Revinter. - ZABALA, A. A Prática Educativa: como ensinar. Artmed.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Coleção Explorando o Ensino - Geografia. Vol. 22.
- ALMEIDA, L. M. A.; RIGOLIN, T. B. Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Editora Ática.
- AYOADE, J. O. Introdução à climatologia para os trópicos. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

- CAMARA, G. et al. Anatomia de Sistemas de Informações Geográficas. INPE, IBM Brasil, CPqD/TELEBRÁS, Unicamp.
- CARLOS, A. F. A (Org.). Novos Caminhos da Geografia. Editora Contexto. - CUNHA, S. B. da; GUERRA, A. J. T (Org.). Geomorfologia do Brasil. Bertrand Brasil.
- CASTROGIOVANNI, A. C. et al. Um Globo em suas Mãos: práticas para a sala de aula. UFRGS.
- FITZ, P. R. Cartografia Básica. Oficina de Textos.
- FITZ, P. R. Geoprocessamento sem Complicação. Oficina de Textos.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). Geomorfologia e Meio Ambiente. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. da (Org.). Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. J. T.; SILVA, A. S. da; BOTELHO, R. G. M (Org.). Erosão e Conservação dos Solos: conceitos, temas e aplicações. Bertrand Brasil.
- GUERRA, A. T.; GUERRA, A. J. T. Novo Dicionário Geológico-Geomorfológico. Bertrand Brasil.
- MACHADO, M. C. S.; BRITO, T. Antártica: ensino fundamental e ensino médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 9. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- MENDONÇA, F., DANNI-OLIVEIRA, I. M. Climatologia: noções básicas e climas do Brasil. São Paulo: Oficina de Textos.
- MORAES, A. C. R. Geografia: pequena história crítica. Hucitec.
- OLIVEIRA, G. S.; SILVA, N. F.; HENRIQUES, R. Mudanças Climáticas: ensino fundamental e médio. Coleção Explorando o Ensino - vol. 13. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- PRESS, F. et al. Para Entender a Terra. Bookman. - ROSS, J. L. S. Geografia do Brasil. São Paulo: EDUSP.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço: técnica e tempo, razão e emoção. EDUSP. - SANTOS, M. Por uma Nova Geografia. EDUSP.
- SANTOS, M. Por uma Outra Globalização: do pensamento único à consciência universal. Record.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. Minimanual Compacto de Geografia Geral: teoria e prática. Rideel.
- SCHNEEBERGER, C. A.; FARAGO, L. A. Minimanual Compacto de Geografia do Brasil: teoria e prática. Rideel.
- SERAFIM, C. F. S.; CHAVES, P. T. Geografia: ensino fundamental e ensino médio: o mar no espaço geográfico brasileiro. Coleção Explorando o Ensino - vol. 8. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.
- SUERTEGARAY, D. M. A (Org.). Terra: feições ilustradas. UFRGS.
- SUERTEGARAY, D. M. A. Notas sobre Epistemologia da Geografia. Cadernos Geográficos nº 12. UFSC
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, M. C. M. de; FAIRCHILD, T. R.; TAIOLI, F (Org.). Decifrando a Terra. USP.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- VERDUM, R.; BASSO, L. A.; SUERTEGARAY, D. M. A (Org.). Rio Grande do Sul: paisagens e territórios em transformação. UFRGS.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – HISTÓRIA.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. 2) Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. 3) Idade Média: Europa, Ásia e África. 4) Transição Idade Média - Idade Moderna. 5) História da África 6) As Revoluções Burguesas. 7) Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. 8) História do Estado. 9) Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. 10) Base Nacional Comum Curricular. 11) Ensino Fundamental de Nove Anos. 12) Adolescência. 13) Construção do Conhecimento. 14) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 15) Prática Educativa. 16) Avaliação.

2) Referências Bibliográficas:

3) - BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. 4.4.2. História. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

- BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais. Brasília.

- BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas - DEMO, P. Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.

- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.

- HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.

- LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez Editora.

- OUTEIRAL, J. Adolescer: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.

- ZABALA, A. A Prática Educativa: como ensinar. Artmed.

- BETHELL, L (Org.). História da América Latina. Vol. 1. América Latina Colonial. Edusp.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- CARRETERO, M. Construir e Ensinar: as Ciências Sociais e a História. Artmed.
- FAUSTO, B. História do Brasil. EDUSP.
- HOBSBAWM, E. Era dos Extremos: o breve século XX (1914-1991). Cia das Letras.
- KARNAL, L. Estados Unidos: a formação da nação. Contexto.
- KERN, A. A. Antecedentes Indígenas. Editora da UFRGS.
- LE GOFF, J. A Civilização do Ocidente Medieval. EDUSC.
- MAESTRI, M. Breve História do Rio Grande do Sul: da pré-história aos dias atuais. Passo Fundo, Editora da Universidade de Passo Fundo.
- PINSKY, J. As Primeiras Civilizações. Contexto.
- THOMPSON, E. P. Costumes Em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. Companhia das Letras.
- VISENTINI, P. G. F.; RIBEIRO, L. D. T.; PEREIRA, A. D. Breve História da África. Leitura XXI.
- WASSERMAN, C.; GUAZZELLI, C. A. B (Org.). Ditaduras Militares na América Latina. UFRGS.
- WEBER, M. A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo. Companhia das Letras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – PORTUGUÊS.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. 2) Linguagem como Meio de Comunicação. 3) Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. 4) Epilinguismo - Metalinguismo. 5) Fenômenos Constitutivos da Linguagem. 6) Texto/Discurso. 7) Gêneros do Discurso. 8) Leitura/Compreensão e Produção Textual. 9) Linguística. 10) Autoria. 11) Conhecimentos de Literatura. 12) Gramática. 13) Implicações na Prática Pedagógica. 14) Base Nacional Comum Curricular. 15) Ensino Fundamental de Nove Anos. 16) Adolescência. 17) Construção do Conhecimento. 18) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 19) Prática Educativa. 20) Avaliação.

2) Referências Bibliográficas:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 5. Etapa do Ensino Fundamental. 4.1.1. Língua Portuguesa. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais. Brasília.
- BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas
- DEMO, P. Ser Professor: é cuidar que o aluno aprenda. Editora Mediação.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez Editora.
- OUTEIRAL, J. Adolescer: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.
- ZABALA, A. A Prática Educativa: como ensinar. Artmed.
- BAKHTIN, M. Estética da Criação Verbal. Editora Martins Fontes. - BECHARA. E. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Companhia Nacional.
- BOUQUET, S. Introdução à Leitura de Saussure. Editora Cultrix.
- CALVET, L-J. Sociolinguística: uma introdução crítica. Editora Parábola.
- CANDIDO, A. Literatura e Sociedade. Editora Ouro sobre Azul.
- CARVALHO, C. Para Compreender Saussure. Editora Vozes.
- CINTRA, L.; CUNHA, C. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Editora Nova Fronteira.
- GERALDI, J. W (Org.). O Texto na Sala de Aula. Editora Ática.
- GONZAGA, S. Curso de Literatura Brasileira. Editora Leitura XXI.
- GONZAGA, S. Manual de Literatura Brasileira. Editora Mercado Aberto.
- JAKOBSON, R. Linguística e Comunicação. Editora Cultrix.
- KOCH, I. V.; ELIAS, V. M (Org). Ler e Compreender: os sentidos do texto. Editora Contexto.
- LAJOLO, M. Literatura: leitores e leitura. Editora Moderna.
- LOPES, E. Fundamentos da Linguística Contemporânea. Editora Cultrix.
- NEVES, I. C. B. et al. (Org.). Ler e Escrever: compromisso de todas as áreas. Editora da UFRGS.
- NEVES, M. H. M. Que Gramática Estudar na Escola? Norma e uso da Língua Portuguesa. Editora Contexto.
- ROSA, J. G. Primeiras Histórias.
- SAUSSURE, F. de. Curso de Linguística Geral. Editora Cultrix.
- TRAVAGLIA, L. C. Gramática e Interação: uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. Cortez Editora.
- ZILBERMAN, R (Org.). Leitura em Crise na Escola: as alternativas do professor. Editora Mercado Aberto.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – MATEMÁTICA.

CONTEÚDOS:

LÍNGUA PORTUGUESA:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 12) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13) Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 14) Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 15) Números Complexos. 16) Polinômios e Equações Algébricas. 17) Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 18) Raciocínio lógico. 19) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. 20) Parâmetros Curriculares Nacionais.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: matemática. Brasília: MEC/SEF.
- BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 5. Etapa do Ensino Fundamental. Matemática. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- Qualquer material que contemple os conteúdos acima citados.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR –
EDUCAÇÃO FÍSICA.**

CONTEÚDOS:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse na análise do movimento pelas atividades lúdicas: brinquedo e jogo; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento, interesse na análise do movimento dança; o interesse na análise do movimento na aprendizagem motora; o interesse na análise do movimento nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8) Atividades para o Ensino Fundamental. 9) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 10) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 11) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 12) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 13) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 14) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 15) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 16) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

corporais. 17) Primeiros socorros para as aulas de educação física; atividades esportivas e acidentes durante as aulas; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 19) Parâmetros Curriculares Nacionais.

2) Referências Bibliográficas:

- ALMEIDA, T. T. O. Jogos e Brincadeiras no Ensino Infantil e Fundamental. São Paulo: Cortez Editora.
- ARRIBAS, T. L. A Educação Física dos 3 aos 8 Anos. Artmed.
- ASSIS, S. O. Reinventando o Esporte: possibilidades da prática pedagógica. Autores Associados, chancela editorial CBCE. (Coleção Educação Física e Esportes).
- BARBANTI, V. J. Teoria e Prática do Treinamento Esportivo. Blucher.
- BEHNKE, R. S. Anatomia do Movimento. Artmed.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: educação física. Brasília: MEC/SEF. - BRIKMAN, L. Linguagem do Movimento Corporal. Summus.
- CALAIS-GERMAIN, B. Anatomia para o Movimento: introdução à análise das técnicas corporais. Manole.
- COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. Cortez Editora. - DAOLIO, J. Educação Física e o Conceito de Cultura. Autores Associados.
- DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. Anatomia Humana: sistêmica e segmentar. Atheneu. - DE MARCO, A (Org.). Educação Física: cultura e sociedade. Papirus.
- DIEM, L. Esportes para Crianças: uma abordagem pedagógica. Viver.
- FERNANDES FILHO, J. A Prática da Avaliação Física: testes, medidas e avaliação física em escolares, atletas e academias de ginástica. Shape.
- FLEGEL, M. J. Primeiros Socorros no Esporte. Editora Manole.
- FOX, E. L. Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos. Guanabara Koogan.
- FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro. Scipione.
- GAIO, R.; SEABRA JUNIOR, L.; DELGADO, M. A. Formação Profissional em Educação Física. Fontoura.
- GALLAHUE, D. L. et al. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Artmed.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, R. Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física. Unijuí.
- HURTADO, J. G. G. M. O Ensino da Educação Física: uma abordagem didático-metodológica. Prodil.
- KUNZ, E. Transformação Didático-Pedagógica do Esporte. Unijuí.
- MAGILL, R. A. Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações. Ed. Edgard Blucher Ltda.
- MARCELLINO, N. C. Pedagogia da Animação. Papirus.
- MARCELLINO, N. C. Estudos do Lazer: uma introdução. Autores Associados. - MCGINNIS, P. M. Biomecânica do Esporte e Exercício. Artmed.
- MENESTRINA, E. Educação Física e Saúde. Unijuí.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLLI, F. R.; SOUZA, D. L. de. Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas. Fontoura.
- NEGRINE, A. Educação Psicomotora: a lateralidade e a orientação espacial. Pallotti. - NISTA-PICCOLO, V.; TOLEDO, E. de (Org.). Abordagens Pedagógicas do Esporte: modalidades convencionais e não convencionais. Papirus.
- NISTA-PICCOLO, V.; MOREIRA, W. W. Esporte para a Saúde nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Cortez Editora.
- NOVAES, J. S.; NOVAES, G. S. Manual de Primeiros Socorros para Educação Física. Sprint.
- PIRES, G. L. Educação Física e o Discurso Midiático: abordagem crítico-emancipatória. Unijuí.
- PITANGA, F. J. G. Testes, Medidas e Avaliação em Educação Física. Phorte.
- RASCH, P. J. Cinesiologia e Anatomia Aplicada. Guanabara Koogan.
- ROSE JR., D. de. et al. Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- SCALON, R. M (Org.). A Psicologia do Esporte e a Criança. EDIPUCRS.
- SOLER, R. Educação Física Escolar. Ed. Sprint. - TANI, G. et al. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/ EPU.
- TOLKMITT, V. M. Educação Física numa Concepção Sociointeracionista - de 5ª a 8ª série. Módulo.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- TRITSCHLER, K. Medida e Avaliação em Educação Física e Esportes de Barrow e McGee. Manole.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR – ARTES.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) História da Arte. 2) Ensino da arte e novas tecnologias. 3) Didática, Tendências, Práticas Pedagógicas e Avaliação no Ensino de Artes. 4) A linguagem artística. 5) Produção de Artes. 6) Aprendizagem Artística. 7) Metodologia de ensino e aprendizagem em Artes. 8) O ensino de Artes e o cotidiano escolar contemporâneo. 9) Arte e Sociedade. 10) Manifestações artísticas. 11) Construção do Conhecimento. 12) Parâmetros Curriculares Nacionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

2) Referências Bibliográficas:

- AMARAL, A.; TORAL, A. Arte e Sociedade no Brasil. Instituto Callis. V. 1, 2 e 3.
- BARBOSA, A. M. A Imagem no Ensino da Arte. Perspectiva.
- BARBOSA, A. M. Arte-Educação no Brasil: das origens ao modernismo. Perspectiva.
- BARBOSA, A. M. Teoria e Prática da Educação Artística. Cultrix.
- BARBOSA, A. M. Tópicos Utópicos. C/ARTE.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: arte. Brasília: MEC/SEF.
- CANCLINI, N. G. A Socialização da Arte: teoria e prática na América Latina. Cultrix.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). Cor, Som, Movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação. (Cadernos Educação Infantil)
- FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Arte na Educação Escolar. Cortez Editora.
- FERRAZ, M. H. C. T.; FUSARI, M. F. R. Metodologia do Ensino da Arte. Cortez Editora.
- GARCEZ, L.; OLIVEIRA, J. Explicando a Arte Brasileira. Nova Fronteira.
- HERNÁNDEZ, F. Catadores da Cultura Visual: proposta para uma nova narrativa educacional. Editora Mediação.
- HERNÁNDEZ, F. Cultura Visual, Mudança Educativa e Projetos de Trabalho. Artes Médicas Sul.
- IAVELBERG, R. Para Gostar de Aprender Arte: sala de aula e formação de professores. Artes Médicas.
- JAPIASSU, R. Metodologia do Ensino de Teatro. Papirus Editora.
- MARTINS, M. C.; PICOSQUE, G; GUERRA, M. T. T. Didática de Ensino de Arte - A língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. FTD.
- MARTINS, M. C.; PICOSQUE, G.; GUERRA, M. T. T. Teoria e Prática do Ensino de Arte: a língua do mundo. FTD.
- MÖDINGER, C. R. et al. Artes Visuais, Dança, Música e Teatro: práticas pedagógicas e colaborações docentes. Edelbra.
- MÖDINGER, C. R. et al. Práticas Pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- OLIVEIRA, J.; GARCEZ, L. Explicando a Arte: uma iniciação para entender e apreciar as artes visuais. Ediouro.
- OSTROWER, F. Universos da Arte. Campus.
- PENNA, M. Música(s) e Seu Ensino. Sulina.
- PILLAR, A. D (Org.). A Educação do Olhar no Ensino das Artes. Mediação.
- PILLAR, A. D. Desenho e Construção do Conhecimento na Criança. Artes Médicas.
- PIMENTEL, L. G (Org.). Som, Gesto, Forma e Cor: dimensões da Arte e seu ensino. C/ARTE.
- PROENÇA, G. História da Arte. Editora Ática.
- SANTAELLA, L. Comunicação Ubíqua: repercussões na cultura e na educação. Paulus.
- TATIT, A.; MACHADO, M. S. M. 300 propostas de artes visuais. Edições Loyola.
- TREVISAN, A. Como Apreciar a Arte. AGE Editora.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CRECHE.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Educação Especial e Educação Inclusiva. Sexualidade. Nutrição e Alimentação. Higiene e cuidados corporais. Saúde e bem-estar. Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. Organização dos Espaços e Rotina na Educação. Diversidade. Práticas Promotoras de Igualdade Racial. O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. O Jogo e o Brincar. Adaptação à Escola: escola e família. Educação das Relações Étnico-Raciais. Educação para todos. Princípios e objetivos da educação brasileira. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar. A organização do trabalho na creche diante da construção da aprendizagem. O papel do atendente de creche e do aluno no processo de ensino e aprendizagem. A proposta pedagógica: uma construção participativa e coletiva. Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

2) Referências bibliográficas:

- BOYNTON, Mark. BOYNTON, Christine. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
- BRASIL. Lei nº 13005/14, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília, 2008.
- BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica. 2012.
- BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais. SECAD, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Dez Passos para uma Alimentação Saudável. Brasília, 2002.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília, 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde na Escola. Cadernos de Atenção Básica, nº 24. Brasília, 2009.
- BRASIL. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica – MEC/CNE/CEB, 2009.
- LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública - A pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2002.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MANTOVANI, Mariângela. Quando é Necessário Dizer Não. Editora Paulinas, 2004.
- STOBÄUS, C. D.; MOSQUERA, J. J. M. Educação Especial: em direção à escola inclusiva. Editora PUCRS, 2003.
- VASCONCELLOS, Celso. Planejamento – projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 15ª ed. São Paulo: Libertad, 2006.
- MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MONITOR DE ESCOLA.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2) Educação Especial e Educação Inclusiva. 3) Práticas Promotoras de Igualdade Racial. 4) Educação das Relações Étnico-Raciais. 5) Educação para Todos. 6) Inclusão, acessibilidade e diversidade. 7) Limites, Disciplina e Comportamento. 8) Relações de poder. 9) Questões sociais desafiadoras na escola. 10) Limpeza e organização dos espaços e rotina na educação. 11) Recreação, ludicidade, jogo e brincadeira. 12) Nutrição e Alimentação. 13) Repouso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

e Sono. 14) Higiene e cuidados corporais. 15) Saúde e bem-estar. 16) Violência e drogas na escola. 17) Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros. 18) Adaptação à escola, relação escola e família. 19) Relacionamento pais e escola, ambiente educacional e familiar, participação dos pais. 20) Legislação.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. - BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ABRAMOVAY, M.; RUA, M. G. Violências nas Escolas. Brasília: UNESCO, Coordenação DST/AIDS do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça, CNPq, Instituto Ayrton Senna, UNAIDS, Banco Mundial, USAID, Fundação Ford, CONSED, UNDIME, 2002.
- ASSIS, S. G. de; CONSTANTINO, P.; AVANCI, J. Q (Org.). Impactos da Violência na Escola: um diálogo com professores. Rio de Janeiro: Ministério da Educação/Editora FIOCRUZ. - BOYNTON, M.; BOYNTON, C. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC. 2009.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 1, 2 e 3. Artmed.
- DIEHL, A.; FIGLIE, N. B (Org.). Prevenção ao Uso de Álcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer? Um guia para pais, professores e profissionais que buscam um desenvolvimento saudável para crianças e adolescentes. Artmed.
- GOLDANI, A.; COSTA, R. A.; TOGATLIAN, M. A. Desenvolvimento, Emoção e Relacionamento na Escola: contribuições da Psicologia para a Educação. E-papers.
- HENNING, L. M. P.; ABBUD, M. L. M (Org.). Violência, Indisciplina e Educação. Edue. - MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. Os Jogos e o Lúdico na Aprendizagem Escolar. Artmed.
- MACHADO, P. B. Comportamento Infantil: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MANTOAN, M. T. E. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? Moderna.
- MANTOVANI, M. Quando é Necessário Dizer Não. Editora Paulinas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- MCLURKIN, D. L. Questões Sociais Desafiadoras na Escola: guia prático para professores. AMGH.
- OUTEIRAL, J. Adolescer: estudos revisados sobre a adolescência. Revinter.
- PEREIRA, D. Z. et al. Criando Crianças. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- ZAGURY, T. Limites sem Trauma. Record.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE OPERÁRIO.

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

ESPECÍFICAS:

- 1) Noções sobre: atendimento ao público, higiene pessoal e do ambiente de trabalho, coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade, segurança do trabalho.
- 2) Referências Bibliográficas:
 - MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
 - MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
 - MACHADINHO. Plano de cargos e salários
 - Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO.

Conteúdo:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido (realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

1 - Conhecimentos Gerais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de cidadania, educação, cultura, economia, saúde, meio ambiente, consciência ecológica e sustentabilidade. Referências Bibliográficas: - Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados. Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde bucal; Direitos dos usuários da saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. Odontologia: 1) Biossegurança em Odontologia. 2) Controle de infecção. 3) Odontologia Social e Preventiva. 4) Odontologia em Saúde Coletiva. 5) Anatomia bucal e dentária. 6) Patologias e semiologia da cavidade oral. 7) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 8) Cariologia. 9) Dentística Restauradora. 10) Endodontia. 11) Periodontia. 12) Odontopediatria. 13) Odontogeriatría. 14) Exodontia. 15) Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 16) Prótese Dentária. 17) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 18) Radiologia Odontológica e Imaginologia. 19) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 20) Clínica Integral. 21) Exame do paciente. 22) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 23) Psicologia na Odontologia. 24) Odontologia Legal e Bioética.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Código de Ética Profissional. - Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal - Caderno de Atenção Básica nº 17.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Artes Médicas.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.
- ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips materiais dentários. Elsevier.
- BARATIERI, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e possibilidades. Santos.
- BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.
- BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. Odontogeriatrica: noções de interesse Clínico. Artes Médicas.
- BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.
- BUMANN, A.; LOTZMANN, U. Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e princípios terapêuticos. Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia -Thieme).
- BUSATO, A. L. [et al.]. Cariologia: aspectos de dentística restauradora. Artes Médicas.
- CARRANZA, F. A et al. Periodontia clínica. Elsevier.
- COELHO-DE-SOUZA, F. H. Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia. Santos.
- COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. Elsevier.
- DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. Anatomia dental. Artes Médicas.
- ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
- FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. Cariologia Clínica. Tradução: WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.
- FJERSKOV, O.; MANJI, F.; BAELUN, V. Fluorose Dentária - Um manual para profissionais da saúde. Santos.
- FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. Tratado de cariologia. Cultura Médica.
- HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. Elsevier.
- KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R. Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria. Artes Médicas.
- LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan.
- LOGAN, B. M.; REYNOLDS, P.; RICE, S. McMinn Atlas Colorido de Anatomia da Cabeça e Pescoço. Elsevier.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. Elsevier.
- MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas. Elsevier.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

- MOYSÉS, Samuel Jorge. Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica. Artes Médicas.
- NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. Patologia Oral e Maxilofacial. Elsevier.
- NEWBRUN Ernest. Cariologia. Santos.
- OLIVEIRA, AGRC. Odontologia Preventiva e Social Textos Seleccionados. EDUFRN. UFRN.
- PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. Odontologia em Saúde Coletiva. Artmed.
- PINKHAM, J. R. Odontopediatria da Infância à Adolescência. Artes Médicas.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. Santos. - PITTS, Nigel. Cárie Dentária. Artes Médicas.
- PURICELLI, E. Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar. Série ABENO. Artes Médicas.
- REGEZI, J.; SCIUBA, J. Patologia Bucal. Correlações clínicopatológicas. Elsevier.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica. Santos.
- ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. Noções de Odontologia Legal e Bioética. Série ABENO. Artes Médicas.
- SAILER, Hermann F.; PAJAROLA, Gion F. Cirurgia Bucal: Atlas Colorido de Odontologia. Artmed.
- SEGER, L. et cols. Psicologia e Odontologia: Uma abordagem integradora. Santos.
- SHAFER, Hine, Levy. Tratado de patologia bucal. Guanabara Koogan.
- SILVEIRA, J. O. L. Exodontia. Médica Missau.
- TODESCAN, Reynaldo; SILVA, Eglas E. Bernardes da; SILVA, Odilon José da. Atlas de Prótese Parcial Removível. Santos.
- TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. Fundamentos de prótese total. Santos.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. Farmacologia Clínica para Dentistas. Guanabara Koogan.
- WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Saito. Imaginologia e Radiologia Odontológica. Elsevier.
- WOLF, Sônia. Psicologia no consultório odontológico. Arte & Ciência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MÉDICO

Conteúdos:

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Conteúdo do texto: compreensão e interpretação. 2. Recursos que estabelecem a coesão no texto. 3. Relações semântico-discursivas (causa, condição, concessão, conclusão, explicação, inclusão, exclusão, oposição etc.) entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações. 4. Níveis de linguagem (emprego adequado de itens lexicais, considerando os diferentes níveis de linguagem; sintaxe de regência nominal e verbal, de concordância nominal e verbal, de colocação pronominal, segundo a norma culta). 5. Linguagem denotativa e conotativa. 6. Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, ambiguidade. 7. Ordem das palavras nas orações: mudança de sentido ocasionada pela inversão; ordem das orações no enunciado: efeito de sentido



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

(realce) ocasionado pela inversão. 8. Discurso direto e indireto. 9. Escrita do texto: ortografia, acentuação gráfica, assinalamento da crase, pontuação.

ESPECÍFICAS:

1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

2) Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Obstetrícia. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman Cecil Medicina (Vol. 1 e 2). Elsevier - GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed.
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. Ginecologia de Williams. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. Nelson Tratado de Pediatria (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LONGO, Dan L. [et al.]. Medicina Interna de Harrison (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MACHADINHO. Lei Orgânica Municipal
- MACHADINHO. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
- MACHADINHO. Plano de cargos e salários
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. Clínica Médica - Consulta Rápida. Artmed. - STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. CURRENT: Medicina de Emergência. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade. McGraw- Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. Casos Clínicos em Medicina Interna. Artmed.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATAS	ETAPAS
15/06/2023.	Publicação do Edital.
15/06/2023 à 22/06/2023.	Período de Impugnação do Edital.
26/06/2023.	Publicação do Resultado dos Recursos sobre os itens do Edital.
15/06/2023 a 10/08/2023.	Período de INSCRIÇÕES.
04/08/2023.	Período de pedido da isenção da taxa de inscrição.
04/08/2023.	Período de envio dos documentos para Atendimento Especial e ou PCD.
08/08/2023.	Publicação dos deferimentos aos pedidos de Isenção da taxa de inscrição.
08/08/2023.	Publicação dos deferimentos aos pedidos de Atendimento Especial e ou PCD.
09/08/2023 à 12/08/2023.	Prazo para recursos dos pedidos de Atendimento Especial e ou PCD.
14/08/2023.	Publicação das respostas dos pedidos de Atendimento Especial e ou PCD.
15/08/2023.	Último dia para PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
23/08/2023.	Publicação da Listagem das INSCRIÇÕES PRELIMINARES.
24/08/2023 à 26/08/2023.	Prazo para recursos das INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.
29/08/2023.	Publicação oficial das INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.
14/09/2023.	Publicação do LOCAL DA PROVA OBJETIVA e distribuição de candidatos/sala.
17/09/2023.	Data de realização da PROVA OBJETIVA.
20/09/2023.	Publicação do GABARITO PRELIMINAR e CADERNO DE PROVAS.
21/09/2023 à 23/09/2023.	Prazo para recursos contra as QUESTÕES PROVA OBJETIVA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO

25/09/2023.	Publicação das respostas dos recursos contra as questões de Prova Objetiva e publicação do GABARITO OFICIAL .
28/09/2023 à 03/10/2023.	Período de Envio das Comprovações da PROVA DE TÍTULOS .
09/10/2023.	Resultado Preliminar da PROVA DE TÍTULOS .
10/10/2023 à 13/10/2023.	Prazo para recursos contra a pontuação PROVA DE TÍTULOS .
17/10/2023	Resultado dos Recursos das PROVAS DE TÍTULOS .
18/10/2023.	Publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos Candidatos aptos a realização das PROVAS PRÁTICAS .
29/10/2023.	Realização das PROVAS PRÁTICAS .
31/10/2023.	Resultado Preliminar da PROVA PRÁTICA .
01/11/2023 à 04/11/2023.	Prazo para interposição de Recursos das PROVAS PRÁTICAS .
08/11/2023.	Publicação das respostas dos Recursos contra a PROVA PRÁTICA .
28/11/2023.	Publicação da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR .
29/11/2023 à 02/12/2023.	Prazo para recursos contra CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR .
05/12/2023.	Publicação das respostas dos recursos contra CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR .
11/12/2023.	Publicação da HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO .



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

ANEXO V

**DECRETO Nº 897/2023
DE 28 DE JUNHO DE 2023**

**ALTERA O DECRETO Nº 681/2021, DE 05/08/2021, QUE DEFINE
ÁREAS TERRITORIAIS DE RESPONSABILIDADE PARA AS EQUIPES
LOCAIS DE SAÚDE.**

DORIVAL DE LIMA VILARINO, Prefeito em Exercício do Município de Machadinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 681/2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam definidas geograficamente as áreas e micro áreas territoriais de atuação das equipes locais de saúde, conforme discriminado a seguir:

I - ÁREA 1 - ESF-1

a) MICRO ÁREA 1, composta pelos seguintes logradouros: Rua Castro Alves (da esquina da duque de Caxias até esquina com nono Sassi), Avenida dos Estados(esquina da Joaquim Nabuco pra baixo), Rua Pelotas (da esquina com a Joaquim Nabuco até Santos Filho), Rua Santos Filho (toda a extensão), Rua Getúlio Vargas (da esquina com rua Rodolfo Jacob até Capitel São Sebastião), Rua Joao Formaio (toda a extensão), Rua Nono Sassi (toda a extensão) e Vila Jardim (toda a extensão), Parte da Linha Vitoria (em frente rua Castro Alves);

b) MICRO ÁREA 2, composta pelos seguintes logradouros: Rua Rodolfo Jacob (da esquina da com a Castro Alves até Rua Pelotas), Rua Joaquim Nabuco(toda a extensão), Avenida dos Estados (da esquina com a Joaquim nabuco até a Danilo Pietrobom), Rua Marechal Dutra(esquina da Manoel Machado com a esquina da Vitorio Fabro), Rua Pedro Ritter Dalzotto (da esquina coma Castro Alves até esquina com a Rua Engenheiro Ildo Menegheti), Avenida Getúlio Vargas(da Praça da Bandeira até a esquina com Rodolfo Jacob), Rua Engenheiro Ildo Meneghetti (da Esquina com a Pedro Ritter Dal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

Zotto até a esquina com a avenida dos estados), Rua Ernesto Dornelles (toda a extensão), Rua Das Palmeiras (toda a extensão), Rua Vitorio Fabro (toda a extensão), Rua Abelardo José Nacul (toda a extensão), Rua Vereador Danilo Pietrobom (da esquina com Manoel Machado até Avenida dos Estados) e Rua Manoel Joaquim Machado (toda a extensão), Rua Pilotas (da Praça da Bandeira até esquina com a Joaquim Nabuco);

c) MICRO ÁREA 3, composta pelos seguintes logradouros: Rua Marechal Dutra (da esquina com Vitorio Fabro até o Novo Horizonte), Loteamento Novo Horizonte (todo), Loteamento EcoVille (Todo);

d) MICRO ÁREA 4 – composta pelos seguintes logradouros: Rua Abraão Bittencourt (da esquina com João José Meassi até a Rua General Osorio), Rua Almirante Tamandaré (toda a extensão), Rua Amadeu Kramer Ferreira (toda a extensão), Rua Vereador Danilo Pietrobom (da esquina com João José Meassi até esquina com Manoel Joaquim Machado), Avenida Frei Teófilo (da Praça da Bandeira até a esquina com João José Meassi lado do correio e da Farmácia Sallus), Rua Princesa Isabel (da esquina da João Jose Meassi até a Rua Manoel Joaquim Machado), Rua Caetano Polo (toda a extensão), Rua General Osorio (toda a extensão), Rua Joao Jose Meassi (da esquina com a Frei Teófilo até a Marechal Dutra), Marechal Dutra (da esquina da João Jose Meassi até a Rua Manoel Joaquim Machado);

e) MICRO ÁREA 5 – composta pelos seguintes logradouros: Avenida Castelo Branco (da rotatória da Abraão Bittencourt até a esquina com Princesa Izabel), Rua Danilo Pietrobom (da esquina com a João Jose Meassi até a rotatória da Abraão Bitencourt), Rua Princesa Izabel (da Esquina Com João Jose Meassi até a esquina com Avelino Chaves), Rua Zequinha Lima (casas do Wilson Tessaro, Paulo Tessaro e Orides Schuastz); Linha Santa Terezinha (todo), Linha Tigre (toda), Linha Vieira (Casas do Antonio Clein, Odacir Clein, Arajuara Vecchi, Maria Salete Clein), Linha Mariano (até divisa com São José do Ouro), Loteamento Thermas (todo);

f) MICRO ÁREA 6 – composta pelos seguintes logradouros: Linha Barro Amarelo, Linha Teixeira, Linha Canudinho e Linha Canudo;

g) MICRO ÁREA 7 – composta pelos seguintes logradouros: Linha Ambrósio, Linha São Caetano e Linha Polo, Linha Vitoria, Linha Canudo;

h) MICRO ÁREA 8 – composta pelos seguintes logradouros: Linha Café, Linha Santa Catarina, Cocal do Freio, Distrito Coqueiro, Linha Santo Antônio, Linha Pinheirinho e Linha Barra Fatima.

II – ÁREA 2 – ESF-2



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

a) MICRO ÁREA 9 – composta pelos seguintes logradouros: Rua Duque de Caxias, Rua Castro Alves, Rua Vereador Demétrio Vecchi, Rua Papa João XXIII, Rua João Batista Subtil, Rua Marechal Floriano, Rua Tranquilo Polo, Rua Santo Grison, Rua Vereador Ovídio Lopes Brum, Rua Pedro Ritter Dalzotto, Rua Rodolfo Jacob e Rua Demétrio Paulino Pollo;

b) MICRO ÁREA 10 – composta pelos seguintes logradouros: Avenida Frei Teófilo, Rua Atílio Furlaneto, Rua Álvaro Toso, Rua Bruno Longe, Avenida Circular Júlio de Castilhos, Rua Fermino Adami, Rua Moises Baldissera, Rua Marechal Floriano e Rua Papa João XVIII, Nossa Senhora da Salete, Praça da Matriz;

c) MICRO ÁREA 11 – composta pelos seguintes logradouros: Rua Santos Dumont, Rua Dom Pedro II, Rua Tranquilo Polo, Travessa B, Travessa C, Travessa D, Travessa E, Travessa F, Rua Atílio Furlaneto, Firmino Adami, Germano Felix Zotti (nº 21) e Av. Circular Júlio de Castilhos, Antonio Carlos Vecchi, Nossa Senhora da Salete, Rua São Roque, Rua Severino Tessaro, Linha Vieira, Linha Vitoria;

d) MICRO ÁREA 12 – composta pelos seguintes logradouros: Rua João José Meassi, Rua Dom Pedro II, Avenida Circular Júlio de Castilhos, Rua Heróis da Independência, Avenida Frei Teófilo, Rua Zequinha, Rua Francisco Ventura, Rua Antônio Bergamo, Rua Avelino Chaves, Rua Marechal Castelo Branco, João Batista Antunes;

e) MICRO ÁREA 13 – composta pelos seguintes logradouros: Linha Pessegueiro, Linha Santa Barbara, Linha Encruzilhada, Lajeado Nara Primieri (até no Cemitério), Linha Vieira e RS 208 Saída Maximiliano;

f) MICRO ÁREA 14 – composta pelos seguintes logradouros: Linha São Miguel, Linha São Pedro, Linha Bela Vista, Linha Tessaro e Linha Pinheiro Grosso, Linha Fatima, Linha Vista Alegre, Linha Pocinhos, RS 442;

g) MICRO ÁREA 15 – composta pelos seguintes logradouros: Linha São Miguel, Linha Três Pontes, Distrito Bela Vista, Linha Terra Boa e Linha Tessaro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MACHADINHO – RS, 28 DE JUNHO DE 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MACHADINHO**

**DORIVAL DE LIMA VILARINO
Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:
Em 28 de junho de 2023

Janete Piana
Secretária Municipal da Administração